

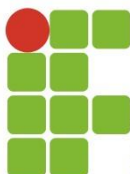


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 12/2014
31 de dezembro de 2014

REITORIA

Avenida Francisco Bernardino, nº165 – 4º Andar - Centro
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora - MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
HENRIQUE PAIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

<i>PORTARIAS ORGANIZACIONAIS</i>	4
<i>PORTARIAS</i> – Comissões	22
<i>PORTARIAS</i> - Colaboração Técnica.....	74
<i>PORTARIAS</i> – Incentivo a qualificação.....	75
<i>PORTARIAS</i> – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO	75
<i>PORTARIAS</i> – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO	76
<i>PORTARIAS</i> – AUXÍLIO MORADIA	76
<i>PORTARIAS</i> – RESSARCIMENTO SAÚDE	78
Licenças	78
RESOLUÇÃO CONSU	79
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	105
Substituições - Folha Dezembro	106

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1088/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Considerando o Memorando nº 173/2014/IF Sudeste MG - Diretoria de Expansão Institucional, de 01.12.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor SANDRO RAFAEL LAMAS VECCHI, Matrícula Siape 2548090, para exercer o encargo de FISCAL DE CONTRATO e de FISCAL DE OBRA - na área Civil, conforme Resolução CREA/CONFEA nº 1010/2005, do Contrato nº 032/2013 - UASG 158412, referente à construção do Prédio da Biblioteca do IF Sudeste MG - câmpus Rio Pomba.

Art. 2º- **DESIGNAR** o servidor RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES, Matrícula Siape 1819817, para exercer o encargo de FISCAL DE OBRA - na área Elétrica, conforme Resolução CREA/CONFEA nº 1010/2005, do Contrato nº 032/2013, mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º- **DESIGNAR** o servidor BRÁULIO AUGUSTO BRUNELLI FAJARDO, Matrícula Siape 1978913, para exercer o encargo de APOIO ADMINISTRATIVO à fiscalização do Contrato nº 032/2013, mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 1090/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Câmpus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Maria das Graças Pereira	23355.000611/2014-47	Barbacena	Apto	RSC-III	01/03/2013
Hemerson Alves de Faria	23355.000655/2014-77	Barbacena	Apto	RSC-III	01/03/2013
Isabela Gabriel de Lade	23355.000691/2014-31	Barbacena	Apto	RSC-III	01/03/2013

Nilva Celestina do Carmo	23222.000556/2014-09	Rio Pomba	Apto	RSC-II	01/03/2013
Luciano de Carvalho	23225.001463/2014-63	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	01/03/2013
Salvador Quintão Barbosa Júnior	23355.000567/2014-75	Barbacena	Apto	RSC-II	01/03/2013
Walter Afonso Rossignolli	23225.001372/2014-28	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	01/03/2013
Maria Elizabeth Rodrigues	23225.001384/2014-52	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	01/03/2013
Adalgisa Reis Mesquita	23355.000584/2014-11	Barbacena	Apto	RSC-III	11/11/2013
Giovana Maria Pereira Assumpção	23355.000557/2014-30	Barbacena	Apto	RSC-III	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 1099/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao docente abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Câmpus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
André Luís Martin de Araújo	23355.000597/2014-81	Barbacena	Apto	RSC-III	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 1101/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao docente abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Câmpus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Carla Patrícia Garcia	23222.000523/2014-51	Rio Pomba	Apto	RSC-III	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 1108/2014, de 08 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores SÁVIO RANIERE PEREIRA PINTO, Matrícula Siape 2170013, e FLÁVIO ROZA BATALHA, Matrícula Siape 2169472, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, no Contrato nº 019/2014, referente ao Processo Administrativo nº 23223.001074/2014-58 - prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para o câmpus Manhuaçu, IN 032/2014,

empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (Manhuaçu), no período de 07.11.2014 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1109/2014, de 08 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores FLÁVIO ROZA BATALHA, Matrícula Siape 2169472, e SÁVIO RANIERE PEREIRA PINTO, Matrícula Siape 2170013, e para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, no Contrato nº 023/2014, referente ao Processo Administrativo nº 23223.001079/2014-81 - prestação de serviços de internet para o câmpus Manhuaçu, PR 050/2014, empresa Micron Line Serviços de Informática Ltda, no período de 20.11.2014 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1112/2014, de 08 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício nº 284/2014-DG/IF Sudeste MG, de 08.12.2014,

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora THAIS BRITO DIBO, Matrícula Siape 1873828, da função de Chefe de Gabinete do IF Sudeste MG – câmpus Juiz de Fora, código FG-01, a partir desta data.

PORTARIA-R Nº 1115/2014, de 08 de dezembro de 2014

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao docente abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Câmpus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Dário Barros de Oliveira	23225.001542/2014-74	Juiz de fora	Apto	RSC-III	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 1116/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30 de julho de 2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28 de agosto de 2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

Servidor	Processo	Câmpus	Resultado	Nível RSC	Efeitos
-----------------	-----------------	---------------	------------------	------------------	----------------

João Paulo de Miranda	23225.001468/2014-96	Juiz de fora	Apto	RSC-III	01/03/2013
-----------------------	----------------------	--------------	------	---------	------------

PORTARIA-R Nº 1117/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30 de julho de 2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28 de agosto de 2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

Servidor	Processo	Câmpus	Resultado	Nível RSC	Efeitos
Everton Pereira Barbosa	23225.001462/2014-19	Juiz de fora	Apto	RSC-III	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 1118/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30 de julho de 2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28 de agosto de 2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

Servidor	Processo	Câmpus	Resultado	Nível RSC	Efeitos
Silvio Anderson Toledo Fernandes	23225.001391/2014-54	Juiz de fora	Apto	RSC-III	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 1121/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando o Memorando nº 178/2014/IF Sudeste MG – Diretoria de Expansão Institucional, de 09.12.2014,

Art. 1º- DELEGAR competência aos servidores LEONARDO MOREIRA BARRA, Matrícula Siape 1851278, e RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES, Matrícula Siape 1819817, para atuarem como Fiscais da Obra, referente ao Contrato nº 024/2014, Processo Administrativo nº 23223.000962/2014-53 – construção da

subestação do câmpus São João del Rei, RDC 006/2014, empresa Eletrind Eletricidade Industrial Ltda. - ME, no período de 27.11.2014 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1126/2014, de 11 de dezembro de 2014

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Câmpus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Wender Magno Cota	23355.000572/2014-88	Barbacena	Apto	RSC-III	01/03/2013
Camilo de Lelis Martins Pereira	23225.001368/2014-60	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	01/03/2013
Karine Fernandes de Carvalho	23225.001420/2014-88	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 1127/2014, de 11 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores SÁVIO RANIERE PEREIRA PINTO, Matrícula Siape 2170013, e FLÁVIO ROZA BATALHA, Matrícula Siape 2169472, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, no Contrato nº 022/2014, referente ao Processo Administrativo nº 23223.001119/2014-94 - prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o câmpus Manhuaçu, IN 037/2014, empresa Energia Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A. (Manhuaçu), no período de 17.11.2014 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1128/2014, de 11 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores MARCUS VINÍCIUS SOUZA SCOTELANO, Matrícula Siape 1693140, e IGOR DOS REIS CAMILO, Matrícula Siape 1729729, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, no Contrato nº 010/2014, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000847/2014-89 - prestação de serviços de telefonia fixa, Adesão 005/2014, empresa Oi S.A., no período de 27.08.2014 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1130/2014, de 12 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais no Contrato nº 006/2014, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000131/2014-81 - prestação de serviços de publicação da Imprensa Nacional, IN 001/2014, empresa Imprensa Nacional, no período de 01.12.2014 até o final da vigência contratual.

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Juliana Godinho de Oliveira	1673230	Fiscal Titular
Tiago Vidal de Campos	1667930	Fiscal Suplente
Rivamar Marques Araújo	1672006	Fiscal Titular
Sandrelena Quintão Lisboa	1811259	Fiscal Suplente

PORTARIA-R Nº 1131/2014, de 12 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DELEGAR** competência as servidoras IANDRA CRISTINA MARIANO CARVALHO, Matrícula Siape 1757317, e JULIANA GODINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 1673230, para atuarem como fiscais, Titular e Substituta, respectivamente, no Contrato nº 026/2014, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000779/2014-58 - prestação de serviços de limpeza e copeiragem para a Reitoria, PR 034/2014, empresa Verso Assessoria Patrimonial Ltda. - EPP, no período de 01.12.2014 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1133/2014, de 15 de dezembro de 2014

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Câmpus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Brasilina Elisete Reis de Oliveira	23222.000562/2014-58	Rio Pomba	Apto	RSC-III	01/03/2013
Estephania Suely Garcia de Carvalho	23355.000582/2014-13	Barbacena	Apto	RSC-III	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 1138/2014, de 16 de dezembro de 2014

Considerando o Memorando nº 019/2014/PROEX/IF Sudeste MG, de 16.12.2014,

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor FABRÍCIO TAVARES DE FARIA, Matrícula Siape 2608879, da atribuição de Coordenador-Adjunto do Bolsa-Formação/Pronatec, no âmbito desta Reitoria, a partir de 30.11.2014.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora ALICE ALEIXO FONSECA, Matrícula Siape 1907373, para exercer a atribuição de Coordenador-Adjunto do Bolsa-Formação/Pronatec, no âmbito desta Reitoria, a partir de 01.12.2014.

PORTARIA-R Nº 1145/2014, de 22 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 014/2014/CPAD – Processo 23222.500658/2012-50, de 15.12.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23222.500658/2012-50, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em análise a fim de verificar a existência de condutas irregulares tipificadas em lei para fim de elaboração do Termo de Indicação ou do Relatório Final, uma vez ter sido necessário aguardar a realização de perícia médica para avaliar o acusado.

PORTARIA-R Nº 1146/2014, de 22 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 020/2014/CPAD – Processo 23223.000064/2013-14, de 15.12.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.000064/2013-14, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em análise a fim de verificar a

existência de condutas irregulares tipificadas em lei para fim de elaboração do Termo de Indiciação ou do Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 1147/2014, de 22 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 016/2014/CPAD – Processo 23222.500072/2013-76, de 15.12.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23222.500072/2013-76, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em análise, após apresentação de defesa escrita do acusado para elaboração do Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 1148/2014, de 22 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 021/2014/CPAD – Processo 23223.000850/2012-31, de 15.12.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.000850/2012-31, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em análise a fim de verificar a existência de condutas passíveis de tipificação nas infrações funcionais previstas em lei para fim de elaboração do Termo de Indiciação ou do Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 1149/2014, de 22 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 036/2014/CPAD – Processo 23223.000606/2011-97, de 15.12.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.000606/2011-97, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em fase análise dos trinta e seis volumes, após apresentação de defesa escrita dos acusados, para elaboração do Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 1150/2014, de 22 de dezembro de 2014

Considerando a Formulação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP) nº 216 e, ainda,

Considerando o Ofício nº 011/2014/CS – Processo 23223.000540/2014-88, de 15.12.2014,

Art. 1º - **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000540/2014-88, constituída pela Portaria-R nº 860/2014, publicada no DOU de 16.10.14, prorrogada pela Portaria-R nº 1034/2014, publicada no DOU de 17.11.14, e retificada pela Portaria-R nº 1037/2014, publicada no DOU de 18.11.2014, tendo em vista que o Processo encontra-se na fase de instrução, com adoção das providências para oitivas de testemunhas.

PORTARIA-R Nº 1151/2014, de 22 de dezembro de 2014

Considerando a Formulação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP) nº 216 e, ainda,

Considerando o Ofício nº 012/2014/CS – Processo 23223.000337/2013-21, de 15.12.2014,

Art. 1º - **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000337/2013-21, constituída pela Portaria-R nº 858/2014, publicada no DOU de 16.10.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 1033/2014, publicada no DOU de 17.11.14, tendo em vista que o Processo encontra-se na fase de instrução, aguardando informações para adoção das providências para oitiva das testemunhas.

PORTARIA-R Nº 1152/2014, de 22 de dezembro de 2014

Considerando a Formulação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP) nº 216 e, ainda,

Considerando o Ofício nº 011/2014/CS – Processo 23223.000077/2013-93, de 15.12.2014,

Art. 1º - **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000077/2013-93, constituída pela Portaria-R nº 859/2014, publicada no DOU de 16.10.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 1032/2014, publicada no DOU de 17.11.14, tendo em vista que o Processo encontra-se na fase de encerramento da instrução, para elaboração do Termo de Indiciamento.

PORTARIA-R Nº 1156/2014, de 23 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 008/2014/CPAD – Processo 23222.000131/2014-91, de 18.12.2014,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23222.000131/2014-91, constituída pela Portaria-R nº 730/2014, publicada no DOU de 08.09.14, e prorrogada pela Portaria-R nº 958/2014, publicada no DOU de 05.11.14, tendo em vista que o Processo encontra-se na fase de instrução, com oitiva de testemunhas.

PORTARIA-R Nº 1157/2014, de 23 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 002/2014/CPAD – Processo 23223.001037/2014-40, de 18.12.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.001037/2014-40, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se na fase de instrução, com adoção de providências para depoimentos das testemunhas.

PORTARIA-R Nº 1158/2014, de 23 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 003/2014/CPAD – Processo 23223.001043/2014-05, de 18.12.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.001043/2014-05, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se na fase de instrução, com adoção de providências para depoimentos das testemunhas.

PORTARIA-R Nº 1159/2014, de 23 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 002/2014/CPAD – Processo 23223.001121/2014-63, de 18.12.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.001121/2014-63, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se na fase de instrução, com adoção de providências para depoimentos das testemunhas.

PORTARIA-R Nº 1160/2014, de 23 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 015/2014, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23222.000433/2013-89, instituída consoante Portaria-R nº 1.069/2014, publicada no DOU de 25.11.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23222.000433/2013-89, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em fase de instrução, para elaboração do Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 1161/2014, de 23 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 016/2014, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23222.000995/2013-12, instituída consoante Portaria-R nº 1.068/2014, publicada no DOU de 25.11.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23222.000995/2013-12, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em fase de instrução, com realização de diligência junto à área de Sistemas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de subsidiar os trabalhos apuratórios.

PORTARIA-R Nº 1162/2014, de 23 de dezembro de 2014

Considerando o Ofício 043/2014, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23223.001365/2011-01, instituída consoante Portaria-R nº 1.060/2014, publicada no DOU de 24.11.2014,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.001365/2011-01, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mencionado Processo encontra-se em fase de análise, para verificar a existência de condutas passíveis de tipificação nas infrações funcionais previstas em lei; após será procedida a elaboração do Indiciamento ou do Relatório Final, conforme caso.

PORTARIA-R Nº 1163/2014, de 23 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor GABRIEL MYNORO ANIBOLETE, Matrícula SIAPE 2133724, para, na ausência da servidora REGIANE GIOTTI SILVA MORAES, Matrícula SIAPE 1873801, exercer a função de Substituto da Chefe da Secretaria de Apoio à Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG, código FG-02, nos impedimentos legais, eventuais e temporários da titular, a partir de 05.01.2015.

PORTARIA-R Nº 1166/2014, de 29 de dezembro de 2014

Considerando o Memorando DGUEBS nº 042/2014, de 20.11.2014,

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula Siape 1758559, do encargo de responsável pela Coordenação dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada do IF Sudeste MG – câmpus avançado Bom Sucesso, a partir 31.08.2014.

Art. 2º- **DISPENSAR** o servidor GRAZIANY THIAGO FONSECA, Matrícula Siape 1966904, do encargo de Substituto do responsável pela Coordenação dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada do IF Sudeste MG – câmpus avançado Bom Sucesso, a partir 31.08.2014.

Art. 3º- **DESIGNAR** a servidora DANIELLE PEREIRA BALIZA, Matrícula Siape 1953999, para exercer o encargo de responsável pela Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IF Sudeste MG – câmpus avançado Bom Sucesso, a partir 01.09.2014.

Art. 4º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 1167/2014, de 29 de dezembro de 2014

Considerando o Memorando DGUEBS nº 037/2014, de 24.10.2014, e, ainda,

Considerando que o câmpus avançado Bom Sucesso não é uma Unidade Gestora independente, estando vinculado administrativamente à Reitoria do IF Sudeste MG,

Art. 1º- **DESIGNAR**, a partir de 01.10.2014, os servidores abaixo relacionados como responsáveis, naquela unidade, por tratar, junto aos setores competentes da Reitoria deste IF, dos assuntos/áreas relacionados conforme a seguir:

Nome	Siape	Assunto/Área
------	-------	--------------

Renata de Castro Castanheira	2027222	Pesquisador Institucional
Karla Késia Alves Machado Junqueira	1650804	Financeiro, Compras e Contratos
Felipe Ferreira Santos	2134011	Gerenciamento de Materiais, Transportes e Patrimônio
Julimara Aparecida de Paiva Silva	2140592	Gestão de Pessoas e Acervo Bibliográfico
Adriana Helena dos Santos Nazareth	2109567	Protocolo

Art. 2º- Os servidores designados conforme o art. 1º estarão subordinados ao Diretor-Geral do câmpus avançado Bom Sucesso e serão responsáveis pelo acompanhamento das demandas no âmbito correspondente, bem como pela interlocução com o setores correlatos da Reitoria.

PORTARIA-R Nº 1168/2014, de 29 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir de 17.05.2013, ao Diretor de Expansão Institucional deste Instituto Federal e, na ausência desse, ao Substituto do Diretor de Expansão Institucional, para emitir ORDEM DE SERVIÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, nos termos propostos pela legislação vigente.

PORTARIA-R Nº 1169/2014, de 29 de dezembro de 2014

Art. 1º- ADOTAR, a partir de 07.04.2014, o REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SETORES DA REITORIA do IF Sudeste MG, conforme o Anexo I.

ANEXO I

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SETORES DA REITORIA DO IF SUDESTE MG

1. Introdução

O presente Regulamento é instrumento complementar ao Estatuto, ao Regimento Geral e Regimento Interno da Reitoria, que disciplinam a organização e o funcionamento dos órgãos que integram a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

A administração do Instituto Federal é feita por seus órgãos colegiados, pela Reitoria e pela Direção-Geral dos Câmpus, com apoio numa estrutura organizacional que define a integração e a articulação dos diversos órgãos situados em cada nível.

A Reitoria é o órgão executivo do Instituto Federal, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da autarquia.

2. Estrutura organizacional da Reitoria

Segundo o Art. 37 do Regimento Geral, a Reitoria do IF Sudeste MG apresenta a seguinte estrutura organizacional:

- a) Reitor
- b) Gabinete
- c) Procuradoria Federal
- d) Comissão de Ética
- e) Ouvidoria
- f) Diretoria de Gestão de Pessoas
- g) Auditoria Interna

- h) Coordenação de Comunicação e Eventos
- i) Assessoria de Relações Internacionais
- j) Comissões de Assessoramento:
 - I. CPA – Comissão Própria de Avaliação
 - II. CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente
 - III. CISPCTAE - Comissão Interna de Supervisão do Plano de cargos e Salários dos Técnico-administrativos em Educação
 - IV. COPESE – Comissão de Processos Seletivos
 - V. Comissão Permanente de Concursos Públicos
- k) Pró-Reitorias:
 - I. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
 - II. Pró-Reitoria de Ensino
 - III. Pró-Reitoria de Extensão
 - IV. Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
 - V. Pró-Reitoria de Administração
- l) Diretorias Sistêmicas vinculadas às Pró-Reitoria

3. Gabinete

O Gabinete, dirigido por um Chefe nomeado pelo Reitor, é o órgão de apoio e assessoramento às ações políticas e administrativas do Reitor. O Gabinete contará com uma assessoria técnica para o desempenho das funções de Secretaria dos Colegiados Superiores e de redação oficial.

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 18:00h

4. Procuradoria Federal

A Procuradoria Federal é o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, responsável pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, observada a legislação pertinente.

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

5. Comissão de Ética

A Comissão de Ética do IF Sudeste MG faz parte do Sistema de Gestão de Ética Pública do Serviço Público Federal, instituído pelo Decreto nº. 6.029/2007, que tem como finalidade promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Poder Executivo Federal. Tem como finalidade orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores em relação ao atendimento e patrimônio público. Cada Comissão será composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente da instituição, e designados pelo dirigente máximo da respectiva entidade, para mandatos de três anos, sendo permitida uma única recondução.

Horário de Funcionamento: sob demanda e agendamento

6. Ouvidoria

A Ouvidoria Pública do IF Sudeste MG é uma unidade de representação autônoma, independente, de interlocução entre o cidadão e os setores acadêmicos e administrativos da Instituição, em defesa dos direitos dos discentes, técnico-administrativos, docentes e da comunidade externa.

A ouvidoria deve ser um instrumento a serviço da democracia e funcionar como agente promotor de mudanças, contribuir para a formulação de políticas públicas, favorecendo uma gestão flexível e voltada para a valorização do elemento humano e a satisfação das necessidades do cidadão garantindo uma prestação de serviços públicos de qualidade.

A Ouvidoria acolhe manifestações, analisa e atua, inclusive preventivamente, na busca de soluções, não tendo caráter administrativo, judicial ou deliberativo, com papel mediador nas relações institucionais envolvendo os membros da instituição e a comunidade externa.

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

7. Diretoria de Gestão de Pessoas

A Diretoria de Gestão de Pessoas, órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, subordinada ao órgão executivo superior do IF Sudeste MG (Reitoria), é responsável pelas atividades relacionadas

ao planejamento, à supervisão, à execução e à avaliação da política de gestão de pessoas do Instituto, nos termos do Regimento Geral do IF Sudeste MG.

A estrutura da Diretoria de Gestão de Pessoas compreende a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, a Coordenação de Administração de Pessoas, a Coordenação de Assistência ao Servidor e a Seção de Aposentados e Pensionistas, além da Secretaria de Apoio e da Assessoria de Legislação.

Para garantir um melhor suporte e atenção aos servidores do IF Sudeste MG, que atuam em três turnos (manhã, tarde e noite), a Diretoria de Gestão de Pessoas deve funcionar em horário ampliado e ininterrupto.

Horário de Funcionamento da Diretoria de Gestão de Pessoas: de segunda a sexta-feira de 7:00 às 19:00 h

8. Auditoria Interna

A Auditoria Interna, com representação nos Câmpus como Auditoria Interna Local, dirigida por um Auditor Interno Geral, nomeado pelo Reitor, é o órgão de controle e instrumento gerencial responsável por fortalecer e assessorar a gestão, encarregado da avaliação periódica de desempenho das atividades estabelecidas pela administração, de forma a proporcionar ao Reitor e aos Diretores-Gerais dos Câmpus, base segura para a tomada de decisões, bem como prestar apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

9. Assessoria de Relações Internacionais

Definida no Regimento Interno, a Assessoria de Relações Internacionais compete representar o IF Sudeste MG perante outras organizações no Brasil e no exterior, no que concerne às relações internacionais desta Instituição, auxiliar os corpos docente, discente e técnico-administrativo no reconhecimento e na busca de oportunidades acadêmicas e de aprimoramento profissional no exterior, interagir com os demais departamentos do IF Sudeste MG na condução e execução dos diversos programas internacionais, monitorando o seu desenvolvimento e divulgando os resultados obtidos.

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

10. Coordenação de Comunicação Social e Eventos

Definida no Regimento Interno, a Coordenação de Comunicação Social e Eventos é o setor responsável por promover, coordenar e assessorar de forma permanente as ações de Comunicação entre o Instituto e seus públicos (ex: alunos, servidores, comunidade, imprensa), por meio da transmissão de informações via site, e-mail, redes sociais, boletim eletrônico, entre outros veículos, de forma a disseminar as informações institucionais, conforme as características de cada grupo ao qual estão destinadas. A Coordenação de Comunicação também auxilia nas ações de divulgação das ações internas, marketing e consolidação da marca institucional, cerimonial e organização de eventos, e outras ações correlatas, tanto na Reitoria, quanto nos câmpus que compõem o IF Sudeste MG.

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 17:00h

11. Comissões de Assessoramento

I. CPA – Comissão Própria de Avaliação

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) constitui-se num órgão responsável pela coordenação, articulação do processo de auto-avaliação do IF Sudeste MG e disponibilização de informações. A Comissão Própria de Avaliação atuará com autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes no IF Sudeste MG e tem por finalidade a implementação do processo interno de avaliação, a sistematização e a prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

Horário de Funcionamento: A CPA funcionará em sessões plenárias mensais, agendadas previamente como reuniões ordinárias, podendo reunir-se extraordinariamente quando convocada por iniciativa do (a) Presidente da CPA ou pela maioria de seus membros, com apresentação da ordem de trabalho.

II. CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) é o órgão consultivo e propositivo à Reitoria na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Horário de Funcionamento: A CPPD reunir-se-á por convocação do Magnífico Reitor, do seu Presidente, ou por Requerimento da maioria simples dos membros, encaminhado ao Presidente, sempre que houver matéria de relevante interesse.

III. CISPCCTAE - Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos e Salários dos Técnico-administrativos em Educação

A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS/PCCTAE do IF Sudeste MG terá por finalidade acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira no IF Sudeste MG e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do Plano de Carreira, em conformidade com a legislação vigente.

Horário de Funcionamento: A CIS/PCCTAE reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente, quando convocada pela Presidência ou pela maioria de seus membros.

IV. COPESE – Comissão de Processos Seletivos

A Comissão de Processos Seletivos – COPESE, órgão diretamente subordinado à Reitoria, tem por finalidade planejar, organizar e executar os processos seletivos para os cursos que demandem a seleção por meio da Comissão em conformidade com a legislação e as normas vigentes.

A Pró-reitoria de Ensino é órgão de aconselhamento da Comissão de Processo Seletivo (COPESE), cujas atribuições estão descritas em regulamento próprio.

A COPESE, para executar o planejamento dos processos seletivos, deverá fazer articulações constantes com a Pró-reitoria de Ensino e Diretores de Ensino dos Câmpus, no que se refere ao planejamento acadêmico; fazer também articulações com os Coordenadores da COPESE dos Câmpus, no que se refere à execução dos Processos Seletivos; ainda, fazer constantes articulações com o Setor Administrativo da Reitoria no que se refere ao planejamento de compras e contratações para os Processos Seletivos. Com essas ações, a COPESE necessita de uma estrutura permanente de pessoal, como referência nos planejamentos integrados para execução dos processos seletivos, acrescida de outros membros em momentos sazonais, caracterizados por picos de trabalho.

Horário de Funcionamento da COPESE: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

V. Comissão Permanente de Concursos Públicos – CPCP

A Comissão Permanente de Concurso Público – CPCP tem por finalidade planejar, organizar e executar os processos de Concursos Públicos para provimento de vagas docentes e de Técnico-Administrativos em Educação no âmbito do IF Sudeste MG.

Horário de Funcionamento: A CPCP reunir-se-á por convocação do Magnífico Reitor ou do seu Presidente sempre que houver matéria de relevante interesse.

12. Pró-Reitorias:

12.1. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de desenvolvimento e a articulação entre as Pró-Reitorias e os Campi.

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional é composta pela Diretoria de Expansão Institucional e pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação que são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

a. Diretoria de Expansão Institucional

A Diretoria de Expansão Institucional tem por finalidade coordenar e supervisionar a fiscalização e a execução de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Instituto Federal, apoiando e acompanhando os projetos e obras em desenvolvimento na Reitoria e nos Campi. Tem, ainda, a responsabilidade de propor a implantação de projetos de melhoria na área de engenharia e infraestrutura na Instituição.

Esta Diretoria é composta pelas seguintes coordenações: Coordenação de Projetos, Coordenação de Obras e Coordenação de Manutenção as quais atendem as demandas advindas de todos os câmpus através de suas Diretorias de Desenvolvimento Institucional, empreiteiras contratadas e as empresas que desenvolvem os projetos para nosso Instituto.

Horário de Funcionamento da Diretoria de Expansão Institucional: segunda a sexta-feira de 7:00 às 19:00 h

b. Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação tem por finalidade propor e supervisionar as políticas e ações para o desenvolvimento da Tecnologia de Informação no IF Sudeste MG; elaborar, desenvolver e orientar a operação dos sistemas de informação, propor e elaborar projetos, gerenciar a rede e os sítios da Instituição, além de dar suporte aos usuários dos recursos e equipamentos de TI. Para o desenvolvimento destas e outras atividades conta com a Coordenação de Redes e Infraestrutura e a Coordenação de Sistemas de Informação.

b.1 Coordenação de Sistemas de Informação

A Coordenação de Sistemas de informações tem como atribuições desenvolver, gerir e evoluir sites e sistemas de informação, bem como prestar atendimento de suporte quanto a operacionalização e funcionamento dos mesmos.

Tais sites e sistemas são acessados por diversos públicos: servidores da reitoria e dos câmpus, estudantes da instituição, candidatos de concursos, vestibulandos e público em geral, que se utilizam dos mesmos para buscar informações, realizar o trabalho do dia a dia ou interagir com a Instituição, configurando-se assim serviços críticos para estes usuários. Todos estes recursos e serviços são disponibilizados através da rede interna e ou Internet sendo amplamente utilizados.

Horário de Funcionamento da Coordenação de Sistemas de Informação: de segunda a sexta-feira de 7:00 às 19:00 h

b.2 Coordenação de Redes e Infraestrutura

A Coordenação de Redes e Infraestrutura tem como atribuições gerenciar a rede de dados e links de Internet, gerir a segurança e o correto funcionamento dos servidores, bem como dos serviços hospedados, tais como: firewall/proxy/dns/dhcp, web/banco de dados/stfp, e presta também, suporte técnico aos usuários referente a utilização de hardwares e softwares.

Toda a infraestrutura de rede e servidores hospedam os sites e sistemas que são utilizados pelo nosso Instituto e pelo público em geral sendo portanto fundamental que o setor garanta o perfeito funcionamento deste aparato tecnológico, assegurando o máximo de disponibilidade e condições de uso do mesmo, visto que vários setores da instituição dependem desta tecnologia e de que a maioria dos serviços está disponível 24 hs via Internet.

Horário de Funcionamento da Coordenação de Redes e Infraestrutura: de segunda a sexta-feira de 7:00 às 19:00 h

12.2. Pró-Reitoria de Ensino

A Pró-reitoria de Ensino, dirigida por um pró-reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de ensino, articuladas à pesquisa e à extensão.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Ensino é composta pela Diretoria de Ensino, Diretoria de Educação a Distância e Pesquisador Institucional.

a. Diretoria de Ensino:

Coordenação Acadêmico-pedagógicaA Coordenação Acadêmico-pedagógica articula o desenvolvimento das ações da Coordenação de Graduação, da Coordenação de Cursos Técnicos, Seção de Cursos Proeja e FIC e da Seção de Fomento à Graduação, diretamente com a Diretora de Ensino.

Coordenação de Registros Acadêmicos: A Coordenação de Registros Acadêmicos trabalha articulada com os câmpus e com a Diretoria de Ensino.

Coordenação de Ações Inclusivas: A Coordenação de Ações Inclusivas trabalha articulada com os Câmpus e com o Pró-reitor de Ensino e/ou Diretora de Ensino.

Horário de Funcionamento da Diretoria de Ensino: segunda a sexta-feira de 7:00 às 19:00 h

b. Diretoria de Educação a Distância:

Coordenação Pedagógica – A Coordenação Pedagógica será exercida em articulação com a Coordenação Acadêmico-pedagógica, no tocante às políticas de Ensino da Instituição atentando para as especificidades da EaD. Análise dos dados de entrada, permanência, técnicas de ensino-aprendizagem, relação docentes x tutor, dando suporte à Diretoria de EAD e/ou Pró-reitoria de Ensino para as questões de políticas de Ensino a Distância.

Coordenação de Planejamento e execução financeira do E-Tec

Coordenação do Programa Pró-funcionário, apoio ao Fórum de EAD, apoio à operacionalização acadêmico-pedagógica da Educação a Distância.

Horário de Funcionamento da Diretoria de Educação a Distância: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

c. Pesquisador Institucional:

O Pesquisador ou Procurador Institucional (PI) tem a principal função de ser o interlocutor entre a Instituição e o MEC. É o responsável pela atualização dos dados no e-Mec, pelo acompanhamento dos procedimentos de participação no ENADE, pelo suporte às ações de credenciamento e reconhecimentos da Instituição, bem como suporte ao reconhecimento de cursos e renovação do reconhecimento de cursos, e acompanhamento do cadastro de discentes no SISTEC. Todas as informações são atualizadas em articulação com os PI dos Câmpus do IF Sudeste MG.

Trabalho articulado com a Diretora de Ensino, com a Coordenação Acadêmico-pedagógica e com a Coordenação de Registros Acadêmicos.

Horário de Funcionamento do Setor de Pesquisa Institucional: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

12.3. Pró-Reitoria de Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais.

A Pró-Reitoria de Extensão é composta pela Diretoria de Extensão e Diretoria de Interação Social e Estágios.

Horário de Funcionamento da Pró-Reitoria de Extensão: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

12.4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de Pesquisa, integradas ao ensino e à extensão, e as políticas de Pós-graduação, visando à qualificação dos servidores e à oferta de cursos de Pós-graduação, bem como promove ações de intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à Pesquisa, Ciência e Tecnologia e Inovação Tecnológica e Transferência de Tecnologia.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação é composta pela Secretaria de Apoio, Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, Diretoria do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, Comitês de Ética em Pesquisa e Órgãos Colegiados.

a. Secretaria de Apoio

A Secretaria de Apoio tem como principais atribuições participar das ações de planejamento e organização e das operações gerais e específicas de assistência e assessoramento ao Pró-reitor.

Horário de Funcionamento da Secretaria de Apoio: de segunda a quinta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 18:00h e sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

b. Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação compete coordenar, executar, regulamentar e assessorar as políticas de Pesquisa e Pós-graduação do IF Sudeste MG, como também implantar e executar as políticas e o plano anual de qualificação dos servidores docentes e técnico-administrativo em educação do IF Sudeste MG.

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, em termos operacionais está subdividida na Coordenação de Programas de Pesquisa, Coordenação Geral de Pós-graduação e Coordenação de Projetos de Pesquisa e Convênios.

Horário de Funcionamento das Coordenações de Programas de Pesquisa, Geral de Pós-graduação, e de Projetos de Pesquisa e Convênios: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

c. Diretoria do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC)

Ao Diretor do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia compete presidir as reuniões do Conselho de Inovação, regulamentar e zelar pela adequada execução das ações do NITTEC, como também pelas políticas Institucionais de Inovação e Transferência de Tecnologia, manter as articulações e inter-relações internas do NITTEC e os demais órgãos nos Câmpus do IF Sudeste MG, e apreciar acordos, convênios ou contratos firmados entre o Instituto Federal e Parceiros em demandas de Propriedade Intelectual.

As estruturas subordinadas à Diretoria do Núcleo de Inovação Transferência de Tecnologia estão dispostas no Regimento Interno do NITTEC.

Horário de Funcionamento do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia: de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h

d. Comitês de Ética em Pesquisa

Para avaliar e acompanhar os Projetos de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG, a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação conta os seguintes Comitês de Ética: Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, Comissão de Ética no Uso de Animais, Comitê de Ética em Pesquisa Ambiental e Comitê Institucional PIBIC/PIBITI.

O regulamento e a estrutura organizacional de cada Comitê ou Comissão estão dispostos em seus respectivos Regimentos.

Horário de Funcionamento dos Comitês ou Comissão de Ética: reunir-se-ão, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente, quando convocada pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

e. Órgãos Colegiados da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação

Para o planejamento e execução de suas atividades vinculadas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação conta com os seguintes órgãos colegiados consultivos: Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação; Comitê Setorial de Assessoria e Apoio à Inovação; e Comitê Setorial de Pós-graduação.

O Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação é o órgão colegiado consultivo que tem a finalidade de colaborar nas políticas e ações do IF Sudeste MG na área de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico. O Comitê Setorial de Assessoria e Apoio à Inovação é o órgão colegiado consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, que tem a finalidade de discutir políticas e diretrizes voltadas à inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia, junto aos membros dos Câmpus, de forma a analisar e implementar políticas que atendam orientações

de âmbito governamental, no que tange à ciência, tecnologia e inovação. O Comitê Setorial de Pós-graduação é um órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo do IF Sudeste MG, que supervisiona, administra e coordena as políticas relativas aos cursos de Pós-graduação na Instituição, a partir de diretrizes emanadas da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

Horário de Funcionamento dos Comitês de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação: Setorial de Assessoria e Apoio à inovação; e Setorial de Pós-graduação: reunir-se-ão, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente, quando convocada pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

12.5. Pró-Reitoria de Administração

A Pró-Reitoria de Administração, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de planejamento, administração, gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A Pró-Reitoria de Administração é composta pela Diretoria de Administração e Diretoria de Planejamento e Orçamento e a Coordenação Geral de Contabilidade

a. Diretoria de Administração

Compete a Diretoria de Administração participar da elaboração do relatório de gestão e a prestação de contas da Instituição, auxiliar a Pró-Reitoria de Administração na realização de estudos visando à modernização administrativa, propondo alternativas necessárias ao aperfeiçoamento contínuo dos serviços, participar da implementação de políticas e diretrizes voltadas à economicidade e à eficácia administrativa, no âmbito da Reitoria e dos Campi, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios administrativos da Reitoria, supervisionar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações da Reitoria em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração elaborar relatórios gerenciais que subsidiem o processo decisório executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas. Para seu adequado funcionamento conta com a Coordenação de Licitação, Coordenação de Contratos, Coordenação de Apoio Administrativo, Seção de Transportes e Seção de Gerenciamento de Materiais.

Horário de Funcionamento da Coordenação de Licitação: de segunda a sexta-feira de 07:00h às 19:00h

Horário de Funcionamento da Coordenação de Contratos: de segunda a sexta-feira de 08:00h à 12:00h e de 14:00h às 18:00h

Horário de Funcionamento da Coordenação de Apoio: de segunda a sexta-feira de 08:00h à 12:00h e de 14:00h às 18:00h

Horário de Funcionamento da Seção de Transportes: de segunda a sexta-feira de 08:00h à 12:00h e de 14:00h às 18:00h

Horário de Funcionamento da Seção de Gerenciamento de Materiais: de segunda a sexta-feira de 08:00h à 12:00h e de 14:00h às 18:00h

b. Diretoria de Orçamento e Finanças

Compete a Diretoria de Orçamento e Finanças participar da elaboração do relatório de gestão e a prestação de contas do IF Sudeste MG, auxiliar na execução dos planos estratégicos e operacionais do IF Sudeste MG; participar da elaboração e consolidação da proposta orçamentária anual do IF Sudeste MG, junto ao Ministério da Educação, bem como a necessidade de solicitação de créditos adicionais em época definida pelo Ministério da Educação;. acompanhar a execução das ações das áreas de orçamento e finanças, do IF Sudeste MG;. planejar e controlar os repasses orçamentários e financeiros em conformidade com a proposta orçamentária dos Campi e Reitoria;. elaborar propostas para otimização dos critérios de distribuição de recursos e descentralização dos mesmos;. acompanhar e controlar a realização da receita diretamente arrecadada; acompanhar a solicitação de recursos junto aos órgãos superiores do Ministério da Educação e demais entidades; acompanhar a prestação de contas dos recursos descentralizados repassados aos Campi e encaminhá-las para o órgão concedente; acompanhar a inserção de dados nos diversos módulos do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; elaborar relatórios gerenciais que subsidiem o processo decisório; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas. Compõe esta Diretoria a Coordenação Geral de Execução Financeira e a Coordenação Geral de Execução Orçamentária

Horário de Funcionamento da Coordenação de Execução Financeira: de segunda a sexta-feira de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 19:00h

Horário de Funcionamento da Coordenação de Execução Orçamentária: de segunda a sexta-feira de 7:00h às 19:00h

c. Coordenação Geral de Contabilidade

A Coordenação Geral de Contabilidade, seccional Contábil, é responsável por tratar as informações contábeis da Reitoria e orientar os Campi deste Órgão.

Horário de Funcionamento da Coordenação Geral de Contabilidade: de segunda a sexta-feira de 7:00h às 19:00h

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1094/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Considerando os documentos constantes do Processo nº 23223.000390/2014-11 (Adesão 001/2014), que trata da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2013 - Pregão 009/2013 (UASG 158127) - objeto: contratação do licenciamento e serviços de implantação e sustentação dos sistemas integrados de gestão (SIG),

Considerando o planejamento e metodologia de implantação propostos para o Sistema SIG-UFRN no IF Sudeste MG,

Art. 1º- **CRIAR** a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO (SIG-UFRN) neste Instituto Federal.

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores/ocupantes de cargos constantes da tabela em anexo para comporem a Comissão descrita no art. 1º.

Anexo

ATUAÇÃO	SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO	ATRIBUIÇÕES
Comitê Diretivo	<ul style="list-style-type: none"> • Reitor • Pró-Reitores • Diretor de Gestão de Pessoas • Diretores Gerais dos Câmpus • Diretor de Programa • Coordenador de Implantação 	<ul style="list-style-type: none"> • Decisões em nível estratégico; • Garantir a efetiva participação da alta administração no projeto; • Autorizar ou vetar as solicitações de mudanças nas funcionalidades do sistema; • Acompanhar o cumprimento do cronograma de implantação.
Comitê de Implantação	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador de Implantação • Coordenadores de Subsistemas • Profissionais de TI dos Subsistemas 	<ul style="list-style-type: none"> • Decisões em nível gerencial; • Controlar a implantação dos módulos e sua integração; • Controlar o cronograma de implantação; • Avaliar as solicitações de mudanças no sistema que devem ser levadas ao Comitê Diretivo.
Comitê do Subsistema	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenadores dos Subsistemas • Profissionais de TI dos Subsistemas • Âncoras dos Câmpus • Profissionais de TI dos Câmpus 	<ul style="list-style-type: none"> • Decisões em nível operacional; • Participar e executar as capacitações do módulo; • Promover a padronização e gerir os conflitos na implantação dos módulos; • Avaliar os serviços prestados pela empresa, dando aceites técnicos necessários aos serviços prestados.

ATUAÇÃO	SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Programa	Etienne Beirão Friedrich	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a constituição e funcionamento dos Comitês; • Acompanhar as etapas de implantação do sistema e o contrato de prestação de serviço da empresa; • Prestar contas do cronograma de implantação ao Comitê Diretivo.
Coordenador de Implantação	Alberto Cezar de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do Comitê de Implantação e do Comitê Diretivo; • Controlar o cronograma de implantação do sistema; • Providenciar os recursos necessários para execução do projeto; • Gerenciar os pontos de controle do projeto; • Ponto de contato com o Coordenador de Implantação da empresa; • Coordenar e encaminhar os aceites de relatórios de atividades gerados pela empresa; • Garantir o acesso da empresa às instalações e recursos do IF Sudeste MG para execução dos trabalhos; • Acompanhar os relatórios de atendimento do Help Desk do Instituto Federal.
Assessoria Administrativa	Teresa Rodriguez Carames	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar os Coordenadores nas atividades administrativas e financeiras; • Organizar toda documentação do projeto em papel e meio digital; • Elaborar e organizar as convocações, pautas e atas das reuniões.
Assessoria de Comunicação	Elisa Carmo Franco de Almeida	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela comunicação institucional do projeto; • Organizar os eventos e treinamentos nas unidades do IF Sudeste MG; • Elaborar as chamadas, notícias e fotos dos eventos para divulgação no site do Projeto;

ATUAÇÃO	SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO	ATRIBUIÇÕES
Gestão da TI	Coordenador Técnico: - Leandro de Carvalho Rodrigues	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar e acompanhar o trabalho da equipe de Gestão de TI e dos Profissionais de TI; • Gerar os relatórios de acompanhamento do Help Desk; • Abrir chamados no Help Desk da empresa (Suporte nível 3); • Ponto de contato com o Coordenador Técnico da empresa; • Alimentar o site do Projeto com o conteúdo técnico.
	Administrador de Dados: - Rodolfo Camargo Santiago	<ul style="list-style-type: none"> • Gerir os bancos de dados dos sistemas; • Atuar na migração de dados legados e modelagem de novas tabelas e relações; • Auxiliar na obtenção, padronização e disponibilização das informações necessárias aos Subsistemas.
	Analista de Infraestrutura de TI: - Elder José Marcelino de Paula	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar a infraestrutura de servidores; • Gerenciar a disponibilidade dos links e serviços; • Gerenciar o backup dos dados dos sistemas.
	Analistas de Suporte: - Marcus Vinícius Souza Scotelano	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelo gerenciamento do Help Desk do Instituto Federal; • Receber as demandas de suporte do usuário interno; • Coordenar e executar o atendimento de primeiro nível (Suporte nível 1); • Direcionar para os Profissionais dos subsistemas (Suporte nível 2); • Prestar retorno ao usuário de sua demanda no Help Desk.

ATUAÇÃO	SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO	ATRIBUIÇÕES
<p align="center">Coordenadores dos Subsistemas</p>	<p>SIGADMIN: Leandro de Carvalho Rodrigues – Titular Ana Paula Gonçalves de Oliveira – Substituta</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do Comitê de Implantação e do Comitê do Subsistema; • Responsáveis pela implantação do Subsistema no Instituto Federal; • Multiplicador do conhecimento sobre o Subsistema no Instituto Federal; • Analisar e adequar (quando possível) os processos aplicados ao módulo antes de sua implantação; • Prestar contas ao Comitê Diretivo sobre o andamento do cronograma de implantação do subsistema; • Acompanhar os relatórios de atividades da empresa, dando acesos técnicos sobre os serviços prestados; • Apoiar os âncoras dos Subsistemas nos Câmpus; • Acompanhar os relatórios de atendimento do Help Desk referentes a seu Subsistema.
	<p>SIGRH: Rivamar Marques de Araújo – Titular Luiz Marcos Soares - Substituto</p>	
	<p>SIGAA: Ensino: Imaculada Conceição Coutinho Lopes – Titular Ensino: Ana Boaretto Motta e Silva – Substituta Pesquisa: Maria Luiza Firmiano Teixeira – Titular Pesquisa: Maria Elisa Escobar Thompson – Substituta Extensão: Luana Parreira Pires – Titular Extensão: Aline Therezinha Carvalho Vieira – Substituta</p>	
	<p>SIPAC: Rafael Dal’Sasso Lourenço – Titular Tiago Vidal de Campos – Substituto</p>	

ATUAÇÃO	SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO	ATRIBUIÇÕES
Profissionais de TI dos Subsistemas	SIGRH: Leandro de Carvalho Rodrigues	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis técnicos pela implantação dos Subsistemas no Instituto Federal; • Coordenar as atividades dos profissionais de TI dos Câmpus; • Realizar o levantamento dos processos e fluxos da área para a implantação do Subsistema; • Acompanhar os relatórios de atividades da empresa, dando acesos técnicos sobre os serviços prestados; • Auxiliar na obtenção, padronização e disponibilização das informações necessárias aos Subsistemas; • Multiplicador do conhecimento sobre o Subsistema no Instituto Federal; • Prestar atendimento de segundo nível aos chamados do Help Desk (Suporte nível 2); • Encaminhar ao Coordenador Técnico as demandas de Help Desk com a empresa (Suporte nível 3).
	SIGAA: Ana Paula Gonçalves de Oliveira	
	SIPAC: Marco Aurélio Freesz Junior	
ATUAÇÃO	SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO	ATRIBUIÇÕES
Âncoras dos Subsistemas Câmpus Barbacena	SIGRH: Fernando Diego Campos Pereira – Titular Altair Antônio de Matos – Substituto	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelas decisões de parametrização dos Subsistemas; • Responsáveis por obter, padronizar e disponibilizar as informações necessárias aos Subsistemas; • Acompanhar os relatórios de atividades da

	<p>SIGAA: Sílvio Renato Neto – Titular Aurora Maria Batista da Silva – Substituto</p>	<p>empresa, dando aceites técnicos sobre os serviços prestados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Multiplicador do conhecimento sobre o Subsistema no Câmpus; • Realizar os testes das aplicações e a validação das informações; • Ponto de contato dos usuários do Subsistema no Câmpus; • Prestar o primeiro atendimento aos usuários do Câmpus no caso de dúvidas; • Abrir chamados no Help Desk do Instituto Federal.
	<p>SIPAC: Ellen Viviane Nunes – Titular Cláudio Fortes Barreto – Substituto</p>	
<p>Âncoras dos Subsistemas Câmpus Juiz de Fora</p>	<p>SIGRH: Hugo Campos – Titular Geovanne Barbosa Morgado – Substituto</p>	
	<p>SIGAA: Raquel Loth Carvalho – Titular Luís Oscar – Substituto</p>	
	<p>SIPAC: Leandro Bergamini – Titular Eduardo Rodrigues – Substituto</p>	
<p>ATUAÇÃO</p>	<p>SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO</p>	<p>ATRIBUIÇÕES</p>
<p>Âncoras dos Subsistemas Câmpus Muriaé</p>	<p>SIGRH: Willian Silva Coutinho – Titular Raphael Campana Marinho – Substituto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelas decisões de parametrização dos Subsistemas; • Responsáveis por obter, padronizar e disponibilizar as informações necessárias aos Subsistemas; • Acompanhar os relatórios de atividades da empresa, dando aceites técnicos sobre os serviços prestados; • Multiplicador do conhecimento sobre o Subsistema no Câmpus;
	<p>SIGAA: Atila José Alves – Titular Sandro Feu de Souza – Substituto</p>	

	<p>SIPAC: Anderson Novais Soares – Titular Alexandre Lopes Rodrigues – Substituto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar os testes das aplicações e a validação das informações; • Ponto de contato dos usuários do Subsistema no Câmpus; • Prestar o primeiro atendimento aos usuários do Câmpus no caso de dúvidas; • Abrir chamados no Help Desk do Instituto Federal.
<p>Âncoras dos Subsistemas Câmpus Rio Pomba</p>	<p>SIGRH: Viviam de Paiva Carvalho – Titular Rosângela Reis de Oliveira – Substituta</p>	
	<p>SIGAA: Márcia Cruz Corrêa Neto Soares – Titular Ruy Batista Santiago Neto – Substituto</p>	
	<p>SIPAC: Fabiano Teixeira – Titular José Márcio de Carvalho – Substituto</p>	
<p>ATUAÇÃO</p>	<p>SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO</p>	<p>ATRIBUIÇÕES</p>
<p>Âncoras dos Subsistemas Câmpus Santos Dumont</p>	<p>SIGRH: Iara Marques do Nascimento – Titular Abel Ribeiro Fortes – Substituto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelas decisões de parametrização dos Subsistemas; • Responsáveis por obter, padronizar e disponibilizar as informações necessárias aos Subsistemas; • Acompanhar os relatórios de atividades da empresa, dando aceites técnicos sobre os serviços prestados; • Multiplicador do conhecimento sobre o Subsistema no Câmpus; • Realizar os testes das aplicações e a validação das informações; • Ponto de contato dos usuários do Subsistema no Câmpus; • Prestar o primeiro atendimento aos usuários do Câmpus no caso de dúvidas;
	<p>SIGAA: Benedito Zomírio de Carvalho – Titular Vivian Pimentel Araújo – Substituta</p>	
	<p>SIPAC: Rondinelle Idalécio dos Santos Galdino – Titular Rosilene Fernanda Ferreira – Substituta</p>	

Âncoras dos Subsistemas Câmpus São João del-Rei	SIGRH: Renata Aparecida Giarola – Titular Roberta Lívia Garcia Teixeira – Substituta	<ul style="list-style-type: none"> • Abrir chamados no Help Desk do Instituto Federal.
	SIGAA: Natália Rabelo Soares – Titular Gisele Francisca da Silva Carvalho – Substituta	
	SIPAC: Aline Pereira Costa – Titular Bárbara Sandim Campos – Substituta	
ATUAÇÃO	SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO	ATRIBUIÇÕES
Âncoras dos Subsistemas Câmpus Manhuaçu	SIPAC: Fabrício Tavares de Faria – Titular	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelas decisões de parametrização dos Subsistemas; • Responsáveis por obter, padronizar e disponibilizar as informações necessárias aos Subsistemas;
Âncoras dos Subsistemas Câmpus Avançado de Bom Sucesso	SIGRH: Julimara Aparecida de Paiva Silva – Titular	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar os relatórios de atividades da empresa, dando aceites técnicos sobre os serviços prestados; • Multiplicador do conhecimento sobre o Subsistema no Câmpus; • Realizar os testes das aplicações e a validação das informações; • Ponto de contato dos usuários do Subsistema no Câmpus; • Prestar o primeiro atendimento aos usuários do Câmpus no caso de dúvidas; • Abrir chamados no Help Desk do Instituto Federal.
	SIGAA: Wilker Rodrigues de Almeida - Titular	
	SIPAC: Karla Késia Alves Machado – Titular Felipe Ferreira Santos – Substituto	
Profissionais de TI Câmpus Barbacena	SIGRH: Genilson Israel da Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis técnicos pela implantação do Subsistema no Câmpus; • Realizar o levantamento dos processos e fluxos da área para a implantação do Subsistema no Câmpus;
	SIGAA: Fábio da Silva Ferreira	
	SIPAC: Fábio da Silva Ferreira	
Profissionais de TI Câmpus Juiz de	SIGRH: Alexandre Rocha Duarte	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na obtenção, padronização e disponibilização das informações necessárias aos
	SIGAA: Lucas Margato Ladeira	
	SIPAC: Jacqueline Castro de	

Fora	Oliveira	Subsistemas no Câmpus; <ul style="list-style-type: none"> • Multiplicador do conhecimento sobre o Subsistema no Câmpus.
Profissionais de TI Câmpus Muriaé	SIGRH: Dayene Mendes Silva Gonçalves	
	SIGAA: Leandro Torres Santana	
	SIPAC: Rafael Ramos de Almeida	
Profissionais de TI Câmpus Rio Pomba	SIGRH: Ayres Nogueira Corrêa	
	SIGAA: Samira Fávero Campos	
	SIPAC: Danilo Oliveira Pierre	
ATUAÇÃO	SERVIDOR/OCUPANTE DE CARGO	ATRIBUIÇÕES
Profissionais de TI Câmpus Santos Dumont	SIGRH: Daniel Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis técnicos pela implantação do Subsistema no Câmpus; • Realizar o levantamento dos processos e fluxos da área para a implantação do Subsistema no Câmpus; • Auxiliar na obtenção, padronização e disponibilização das informações necessárias aos Subsistemas no Câmpus; • Multiplicador do conhecimento sobre o Subsistema no Câmpus.
	SIGAA: Átila de Melo Lourenço	
	SIPAC: Daniel Oliveira	
Profissionais de TI Câmpus São João del-Rei	SIGRH: Lívia Sousa Dias de Paula Baptista	
	SIGAA: Lívia Sousa Dias de Paula Baptista	
	SIPAC: Daniel Ferreira Silva	
Profissionais de TI Câmpus Manhuaçu	SIGRH: Flávio Roza Batalha	
	SIGAA: Flávio Roza Batalha	
	SIPAC: Flávio Roza Batalha	

Glossário:

- **ÂNCORA:** Profissionais com amplo conhecimento em sua área de atuação.
- **HELP DESK:** Serviço de atendimento aos usuários que buscam solicitações, esclarecimentos e soluções, para diversos problemas relacionados aos sistemas.
- **SIG:** Sistemas Integrados de Gestão
- **SIGAA:** Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
- **SIGADMIN:** Sistema Gerenciador de Controle de Acessos
- **SIGRH:** Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos
- **SIPAC:** Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos
- **TI:** Tecnologia da Informação

PORTARIA-R Nº 1096/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Considerando o Memorando nº 059/2014/IF Sudeste MG – COPESE, de 16.12.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem na BANCA DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE PROEJA, referente ao Processo Seletivo 2015 – 1º semestre:

<i>Seleção</i>	<i>Servidor</i>	<i>Câmpus</i>	<i>Horas Estimadas</i>
Elaboração de questão objetiva de Português/Redação – 06 questões	Natalino da Silva de Oliveira	Muriaé	01h p/ questão
Elaboração de questão objetiva de Matemática – 05 questões	Paulo Cesar Ignácio da Silva Filho	Muriaé	01h p/ questão
Correção de Redações	Natalino da Silva de Oliveira	Muriaé	Nº de redações
Seleção e análise documental para ingresso	Roberta Calvano	Juiz de Fora	10h
Seleção e análise documental para ingresso	Éder Quintão Lisboa	Juiz de Fora	10h

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem na BANCA DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, referente ao Processo Seletivo 2015 – 1º semestre:

<i>Seleção</i>	<i>Servidor</i>	<i>Câmpus</i>	<i>Horas Estimadas</i>
Seleção e análise documental para ingresso	Graziany Penna Dias	Juiz de Fora	10h
Seleção e análise documental para ingresso	Sílvio Anderson Toledo Fernandes	Juiz de Fora	10h

PORTARIA-R Nº 1097/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Considerando o Memorando nº 054/2014/IF Sudeste MG/COPESE, de 04.12.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a EQUIPE DE APLICADORES DE PROVAS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, CURSOS TÉCNICOS E HABILIDADE ESPECÍFICA, ASSIM COMO NA CORREÇÃO DAS PROVAS, do Processo Seletivo 2015 – 1º semestre, deste IF, juntamente com os servidores designados na Portaria-R nº 1087/2014:

CÂMPUS BARBACENA		
<i>SERVIDOR</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORA ESTIMADA</i>
Bruno Cássio Rodrigues Batista	Aplicador de prova - Graduação	7
Karla Cristina Gomes	Aplicador de prova - Graduação	7
Luiz Otávio Garcia	Aplicador de prova - Graduação	7
Roberta Livia Garcia Teixeira	Aplicador de prova - Graduação	7
CÂMPUS JUIZ DE FORA		

<i>SERVIDOR</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORA ESTIMADA</i>
Judith de Paula Araújo	Aplicador de prova - Graduação	7
Sônia Leal Martins	Aplicador de prova - Graduação	7

CÂMPUS RIO POMBA

<i>SERVIDOR</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORA ESTIMADA</i>
Daniane Campos Oliveira	Aplicação de prova - Graduação	7

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora LENICE REGINA DA SILVA CARVALHO para compor a EQUIPE DE APOIAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVAS – câmpus Muriaé, e o servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA, para compor a EQUIPE DE DIVULGAÇÃO – câmpus avançado Bom Sucesso, referente Processo Seletivo 2015 – 1º semestre, deste IF.

Art. 3º- **DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados, de comporem a EQUIPE DE APLICADORES DE PROVAS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, CURSOS TÉCNICOS E HABILIDADE ESPECÍFICA, ASSIM COMO NA CORREÇÃO DAS PROVAS, do Processo Seletivo 2015 – 1º semestre, deste IF:

CÂMPUS BARBACENA

<i>SERVIDOR</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORA ESTIMADA</i>
Adriana Cristina Xavier	Aplicador de prova - Graduação	7
Alex Oliveira Botelho	Aplicador de prova - Graduação	7
Aline Franck	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Célia Santos Carneiro	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Cristiane Capelupi Mendes	Aplicador de prova - Graduação	7

Diogo Araújo Puiatti	Aplicador de prova - Graduação	7
Elisângela Aparecida da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
Fábio César Lemuchi	Aplicador de prova - Graduação	7
Gabriel Lisboa Bacha Júnior	Aplicador de prova - Graduação	7
Jorge Luiz Batista de Oliveira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
Karina de Castro Teles	Aplicador de prova - Graduação	7
Nicássia Feliciano Novôa	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Paulo Henrique Pereira Vieira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6

CÂMPUS JUIZ DE FORA

<i>SERVIDOR</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORA ESTIMADA</i>
Camilo de Oliveira Castro	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Christiane Lima Guimarães	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6

Edjane Maria de Oliveira Pinheiro	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
Juliane Silva Ribeiro	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Jussara Rossi Gonçalves	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6

CÂMPUS RIO POMBA

<i>SERVIDOR</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORA ESTIMADA</i>
Wellington Carolino Coimbra	Aplicador de prova técnico (tarde) - atendimento especial - sem tempo adicional	6
	Aplicação de prova - Graduação	7

REITORIA

<i>SERVIDOR</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORA ESTIMADA</i>
Paulo Alves dos Santos Filho	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Rafael de Oliveira Leite	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6

PORTARIA-R Nº 1098/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as BANCAS EXAMINADORAS DO CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargo de professor substituto, Edital nº 015/2014/IF Sudeste MG - câmpus Juiz de Fora:

Área/Cod.	Banca Examinadora	
História	Presidente	Membros
	Angélica Aparecida Silva de Almeida	Rogério Rezende Pinto
		Jefferson de Almeida Pinto
		Suplente: Luís Eduardo Oliveira
Metalurgia	Presidente	Membros
	Ely Wagner Ferreira Sabará	Lecino Caldeira
		Marinez Maciel da Costa
		Haroldo Freitas Ritti
		Suplente: Elison da Fonseca e Silva
Ciências Humanas – Língua Portuguesa e Inglesa	Presidente	Membros
	Carmen Silva M. Leite	Teresa Videira
		Denise Adélia Vieira
		Patrícia Pedrosa Botelho
		Suplente: Solange da Silva A. dos Santos

Área/Cod.	Banca	
Ciências Humanas – Filosofia	Presidente	Membros
	Rodrigo Rodrigues Alvim da Silva	Amanda Chaves Pinheiro
		José Costa Júnior
		Suplente: André Luís Fernandes de Carvalho
Matemática	Presidente	Membros
	Larissa Carvalho Vilas Boas	Eder Quintão Lisboa
		Paulo Roberto Rufino Pereira
		Suplente: Juliano César Ferreira

Geografia	Presidente	Membros
	João Paulo de Lima Miranda	Elpidio Rezende Vieira
		Marcia Silva Ribeiro
		Cristiane Elvira de Assis Oliveira
		Suplente: Luís Eduardo Oliveira
Engenharia Mecânica	Presidente	Membros
	Aluísio de Oliveira	Francisco Clarete Pereira Vieira
		Sara Del Vecchio
		Samuel Sander de Carvalho
		Suplente: Denison Baldo

PORTARIA-R Nº 1102/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014:

- Charles Okama de Souza
- Etienne Beirão Friedrich
- Maria Elizabeth Rodrigues
- Frederico Souza Lima Caldoncelli Franco
- José Roberto Ribeiro Lima
- Rosemary Werneck Bertolin
- Abel Arbex Acauí
- Gislene Gomes de Queiroz Silva
- Fabiano Costa Cipriani
- Janicrélia da Fonseca
- Arnaldo Prata Neiva Júnior
- Sebastião Sérgio de Oliveira
- Maria Cristina Silva de Paiva
- José Alexandrino Filho
- Alexandre Lana Ziviani
- André Diniz de Oliveira
- Wilker Rodrigues de Almeida
- Aluisio de Oliveira
- Teresa Rodriguez Carames

Art 2º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a SUBCOMISSÃO PARA AUXILIAR NA COLETA DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES PARA O RELATÓRIO DE GESTÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014:

- Alexandre da Fonseca Botelho (Reitoria)
- Nélio Germano de Paula (Reitoria)
- Fabrício Tavares de Faria (Reitoria)
- Sandrelena Quintão Lisboa (Reitoria)
- Márcia Peluso (câmpus Rio Pomba)
- Wander Ricardo Mendes (câmpus Barbacena)
- Silvio Anderson Fernandes (câmpus Juiz de Fora)
- Andréa Cristina da Silva Oliveira (câmpus São João del Rei)
- Douglas Nascimento Zancanella (câmpus Santos Dumont)
- Leonardo Mariquito Coelho (câmpus Muriaé)
- Antônio Daniel Fernandes Coelho (câmpus Rio Pomba)
- Bianca Monteiro Marques Alves (câmpus Barbacena)
- Renata de Castro Castanheira (câmpus avançado Bom Sucesso)
- Aline Lucarelli Lavorato (câmpus Juiz de Fora)
- Gisele Francisca da Silva Carvalho (câmpus São João del Rei)
- Andrea Lourenço Procópio (câmpus Muriaé)
- Maria Cristina Garcia Lima (câmpus Santos Dumont)

Art. 3º- Os trabalhos realizados pela mencionada Comissão/Subcomissão deverão ser concluídos até o dia 16.03.2015.

PORTARIA-R Nº 1107/2014, de 08 de dezembro de 2014

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 114/2014:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Marcos André Betemps Vaz da Silva	1516517	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Rio Grandense
Aires Carpinter Moreira	1192553	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Rio Grandense
Thales Costa Soares	1375413	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1114/2014, de 08 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no âmbito deste Instituto Federal:

<i>Servidor</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo</i>
-----------------	---------------------------	----------------

Alberto Cezar de Carvalho	Presidente	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Aline Therezinha Carvalho Vieira	Membro	Pró-reitoria de Extensão
Ayres Nogueira Corrêa	Membro	Coordenação de Tecnologia da Informação - câmpus Rio Pomba
Lívia Sousa Dias de Paula Baptista	Membro	Coordenação de Tecnologia da Informação - câmpus São João del Rei
Douglas Domiciano C. Netto Cunha	Membro	Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação
Fábio Ferreira	Membro	Coordenação de Tecnologia da Informação - câmpus Barbacena
Fabrcio Tavares de Faria	Membro	Pró-reitoria de Administração
Reginaldo Augusto de Souza	Membro	Coordenação de Tecnologia da Informação - câmpus Muriaé
Imaculada Conceição Coutinho Lopes	Membro	Pró-reitoria de Ensino
Daniel Oliveira	Membro	Coordenação de Tecnologia da Informação - câmpus Santos Dumont
Leandro Rodrigues	Membro	Coordenação de Sistemas de Informação
Marcus Vinícius Souza Scotelano	Membro	Coordenação de Redes e Infraestrutura
Flávio Roza Batalha	Membro	Coordenação de Tecnologia da Informação - câmpus Manhuaçu
Alexandre Rocha Duarte	Membro	Coordenação de Tecnologia da Informação - câmpus Juiz de Fora
Rivamar Marques de Araújo	Membro	Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 2º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 1125/2014, de 11 de dezembro de 2014

EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme Edital 015/2014/IF Sudeste MG - câmpus Juiz de Fora:

Onde se lê:

Área/Cod.	Banca Examinadora	
Ciências Humanas – Filosofia	Presidente	Membros
	Rodrigo Rodrigues Alvim da Silva	Amanda Chaves Pinheiro
		José Costa Júnior
		Suplente: André Luís Fernandes de Carvalho

Leia-se:

Área/Cod.	Banca Examinadora	
Ciências Humanas –	Presidente	Membros

Filosofia	Rodrigo Rodrigues Alvim da Silva	Karine Fernandes de Carvalho
		José Costa Júnior

PORTARIA-R Nº 1144/2014, de 18 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PUBLICO para provimento de cargo de Professor Substituto, deste Instituto Federal, no Edital 016/2014/IF Sudeste MG – câmpus Juiz de Fora:

Área/Cod.	Banca Examinadora	
Design	Presidente	Membros
	Alexandra da Silva Dias	Eduardo Seabra Guedes
		Sabrina Ferretti do Amaral
		Erika Guedes Magalhães
		Suplente: Eduardo Seabra Guedes

PORTARIA-R Nº 1154/2014, de 22 de dezembro de 2014

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 1056/2014, de 20.11.2014:

Onde se lê:

<i>Membros efetivos</i>
Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Inovação
Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Sudeste MG
Coordenador(a) de Programas de Pesquisa do IF Sudeste MG
Diretor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus Barbacena
Diretor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus Juiz de Fora
Coordenador(a) de Pesquisa do câmpus Muriaé
Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação do câmpus Rio Pomba
Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação do câmpus Santos Dumont
Diretor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus São João del-Rei

Leia-se:

<i>Membros efetivos</i>
Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Inovação
Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Sudeste MG
Diretor(a) de Inovação do IF Sudeste MG
Coordenador(a) de Programas de Pesquisa do IF Sudeste MG
Diretor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus Barbacena
Diretor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus Juiz de Fora
Coordenador(a) de Pesquisa do câmpus Muriaé
Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação do câmpus Rio Pomba
Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação do câmpus Santos Dumont
Diretor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus São João del-Rei

PORTARIA-R Nº 1164/2014, de 29 de dezembro de 2014

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a EQUIPE RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE PROVAS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, CURSOS TÉCNICOS E HABILIDADE ESPECÍFICA, ASSIM COMO NA CORREÇÃO DAS PROVAS, do Processo Seletivo 2015 – 1º semestre, deste IF:

EQUIPE COPESE - PLANEJAMENTO e ORGANIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2015/1			
1) Execução - Reitoria			
Atividade	Nome	Lotação	Horas Estimadas
Assessoria Executiva	Leilimar Duarte Rodrigues	Reitoria	30h
Assessoria Reprografia	Alberto Cezar de Carvalho	Reitoria	30h
Membro de Apoio (Execução)	Ana Boaretto Motta e Silva	Reitoria	20h
	Wanessa Moreira de Oliveira	Reitoria	
Membro de Apoio (TI)	Ana Paula Gonçalves de Oliveira	Reitoria	20h
	Gustavo Reis dos Santos	Reitoria	
	Marco Aurélio Friesz Júnior	Reitoria	
	Rodolfo Camargo Santiago	Reitoria	
Membro de Apoio (Divulgação)	Elisa Carmo Franco de Almeida	Reitoria	20h
2) Execução - Câmpus			
Atividade	Nome	Lotação	Horas Estimadas
Coordenadores da	Eliane Loschi da Silva	Barbacena	30h

COPESE nos Câmpus	Hernando José Rocha Franco	Bom Sucesso	
	Grazianny Penna Dias	Juiz de Fora	
	Aparecida Silvia Domingues	Muriaé	
	Mônica Bomtempo Reis Soares	Rio Pomba	
	Benedito Zomirio de Carvalho	Santos Dumont	
	Natalia Rabelo Soares	São João del Rei	
Equipe de Apoio à Coordenação (acompanhamento das atividades do coordenador em todas as etapas da execução do processo)	Suelen Mendes Mendes	Barbacena	07h
	Daniel Ângelo Soares		
	Genilson Israel da Silva		
	Izildinha Ferreira		
	Maria da Conceição Ap. Medeiros		
	Vivian Mello Antunes		
	Adriana dos Santos Nazareth	Bom Sucesso	
	Julimara Aparecida de Paiva Silva		
	Raquel Loth Carvalho	Juiz de Fora	
	Aline Lucarelli Lavorato		
	Diego Miranda Esteves		
	Lays Bittencourt Alves		
	Marcela de Oliveira Lopes		
	Thais Brito Dibo		
	Francisco Frederico P. Arantes	Muriaé	
	Dayene Mendes Silva Gonçalves		
	Lenice Regina da Silva Carvalho		
	Paulo Bomtempo Júnior		
	Maritza Dessupoio de Abreu	Santos Dumont	
	Vivian Pimentel Araújo		
Tânia Maria Marquezine da Matta			
Cleiton Max da Silva	São João del Rei		
Tatiana Torpede da Silva Carvalho			
Wender Teixeira Guidine			
Fábio César Lemuchi	Rio Pomba		
Márcia Cruz Corrêa Netto Soares			

	Roseli dos Reis Coelho Furtado		
	Seila Cristina Santos da Costa		
3) Divulgação - Câmpus			
Atividade	Nome	Lotação	Horas Estimadas
Coordenadores de divulgação nos Câmpus	Elson Silva	Barbacena	20h
	Pedro Farnese	Juiz de Fora	
	Helena Madeira Caldeira Silva	Muriaé	
	Lidiane Aparecida Silva Souza	Rio Pomba	
	Daniel dos Santos Leite	Santos Dumont	
	Juliana Rodrigues de Almeida	São João del Rei	
Equipe de Apoio à Divulgação	Claudemir Luiz Rodighero	Barbacena	07h
	Geraldo Aloísio de Moura		
	Geraldo Coelho Eulálio		
	José Ricardo da Fonseca		
	Leila Maria Pereira		
	Rosilaine Xavier da Silva		
	Fabiana Gomes de Magalhães	Bom Sucesso	
	Felipe Ferreira Santos		
	Karla Késia Alves M. Junqueira		
	Pedro Henrique de Oliveira e Silva		
	Renata de Castro Castanheira		
	Wilker Rodrigues de Almeida		
	Vânia Márcia de Paula	Juiz de Fora	
	Aliane do Carmo Oliveira Pereira	Muriaé	
	André Luiz Cardoso Silva		
	Dayene Mendes Silva Gonçalves		
	Reginaldo Augusto de Souza		
	Silvério dos Reis Machado Amora		
	Weyder Luiz Gomes Gante		
	Franz Mosqueira F. de Mendonça	Rio Pomba	
Gerson Antônio Vieira Lourenço			
Isolina Cristina Lamas Grossi			

	João Nepomuceno Condé		
	Matheus Santos Cerqueira		
	Willian César Araújo Reis		
	Abel Ribeiro Fortes	Santos Dumont	
	Edson Carvalho do Nascimento		
	Gledes de Castro		
	Iara Marques do Nascimento		
	Leonardo Jardel da Silva		
	Mariana Karina Rodrigues de Carvalho		
	Heverton Vinícius de O.Fernandes	São João del Rei	
	Felipe de Souza Pedroza		
	Roselne Santarosa de Souza		

4) Banca de Elaboração

Componente Curricular	Professor(a)	Câmpus	Horas Estimadas
Português/Redação: 44 questões	Ricardo Madureira	Barbacena	01h p/ questão
	Elayne Silva de Souza	Muriaé	
L. Estrang. Espanhol: 5 questões	Regina Celia Garcia de Araujo	Barbacena	
	Maurício Carlos da Silva	São João del Rei	
L. Estrang. Inglês: 5 questões	Josimar Gonçalves Ribeiro	Rio Pomba	
	Maria Catarina Paiva Repolês	Rio Pomba	
Matemática: 41 questões	Liliane Martinez Antonow	Rio Pomba	
	Ângelo Pereira do Carmo	Juiz de Fora	
Física: 5 questões	Fernanda de Lourdes Almeida Cruz	Barbacena	
	Vanessa Aparecida Ferreira	Barbacena	
Química: 5 questões	Vânia Gonçalves Lacerda	Muriaé	
	Arlindo Inês Teixeira	Barbacena	
Biologia: 5 questões	Adriano Reder de Carvalho	Juiz de Fora	
	Ilza Helena Miranda de Araújo	Barbacena	
Ciências: 33 questões	Fernanda de Lourdes Almeida Cruz	Barbacena	
	Vânia Gonçalves Lacerda	Muriaé	
	Arlindo Inês Teixeira	Barbacena	

	Fernanda de Lourdes Almeida Cruz	Barbacena	
	Adriano Reder de Carvalho	Juiz de Fora	
	Ilza Helena Miranda de Araújo	Barbacena	
Geografia: 18 questões	Alexsandro José de Sá	Barbacena	
	Julio César Pereira Monerat	Muriaé	
Habilidades Específica: 4 questões	Eduardo Seabra Guedes	Juiz de Fora	
	Érika Guedes Magalhães	Juiz de Fora	
História: 18 questões	Rafael de Freitas e Souza	Rio Pomba	
	Márcio de Paiva Delgado	Santos Dumont	
Revisão Linguística	Denise Adélia Vieira	Juiz de Fora	20h
	Tereza Maria V.R.de Souza	Juiz de Fora	

APLICAÇÃO DE PROVAS

CÂMPUS BARBACENA

SERVIDOR	FUNÇÃO	HORA ESTIMADA
Alexandre Bartoli Monteiro	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Alex de oliveira Botelho	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	6
Altivio de Almeida Filho	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Amarilio Augusto de Paula	Aplicador de prova - Graduação	7

	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Ana Carolina Moraes Campos	Aplicador de prova - Graduação	7
Ana Caroline Vieira e Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
Ana Cristina Ribeiro Alvim	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	5
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Andreza de Almeida Macedo	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	5
Arlindo Inês Teixeira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Armando Pereira da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Aurora Maria Baptista da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado - tempo adicional	7
Beatriz Lima Carpinetti Santos	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6

Betânia Cristina Rosa	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Bruno Cássio Rodrigues Batista	Aplicador de prova - Graduação	7
Carlos Renato Cerqueira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Carlos Van Ceolin Fagundes	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Carmen Cristiane Borges Losano	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Claudemir Luiz Rodighero	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Cláudia Maria Miranda de Araujo Pereira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Cristiane Capelupi Mendes	Aplicador de prova - Graduação	7
Daiane Lourdes da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7

	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	6
Dalton Rezende Barbosa	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	6
Daniel Alexandre Candido	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Daniel Ângelo Soares	Assessoria de Aplicação da Prova (Técnico e Graduação)	15
Daniela de Fátima Turquette	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	6
David Gorini da Fonseca	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Denilson José Da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
Elisvanir Ronaldo Simões	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Ellen Viviane Nunes	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6

Elson Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Fábio da Silva Ferreira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	6
Fatima Grossi Loschi	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Felipe Augusto Carbonário	Aplicador de prova - Graduação	7
Fernando Diego Campos Pereira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
Fernando Martins Costa	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Flávia Fernandes Gonçalves	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Genilson Israel da Silva	Assessoria de Aplicação da Prova (Técnico e Graduação)	15
Geraldo Aloísio de Moura	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6

Geraldo Alves da Conceição	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Giovane Leonel Tavares	Aplicador de prova - Graduação	7
Hamilton Copati	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Hasla De Paula Pacheco	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Helder Antônio da Silva	Aplicador de prova - integrado	6
Helenice Karina dos Reis	Aplicador de prova - Graduação	7
Helio Eugenio de Almeida	Aplicador de prova - Graduação	7
Hemerson Alves de Faria	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Ilza Helena Miranda de Araújo	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Ivone Adelina de Oliveira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6

	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Izildinha Ferreira	Assessoria de Aplicação da Prova (Técnico e Graduação)	15
Janice Simpson de Paula	Aplicador de prova - Graduação	7
João Paulo Rodrigues da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
Jorge Luiz Batista de Oliveira	Aplicador de prova - integrado	6
José Carlos de Cnop Siqueira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
José Emílio Zanzirolani de Oliveira	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
José Ricardo Bertolin	Aplicador de prova - Graduação	7
José Ricardo da Fonseca	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
José Ricardo Loiola de Oliveira	Aplicador de prova - Graduação	7
Josefina Maria Sucasas Braz	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Karla Cristina Gomes	Aplicador de prova - Graduação	7
Leandra de Oliveira Cruz da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6

	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Leila Maria Pereira	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Lígia Maria Lima	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Luiz Edvaldo Teixeira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Luiz Otávio Garcia	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Marcelo Antônio Rocha de Oliveira	Aplicador de prova - Graduação	7
Marcelo José Milagres de Almeida	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Marciléa B. Prenazzi de Almeida	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Marcio José Lodi	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - Graduação	7

Marco Antonio da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Marco Aurélio de Paula	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	6
Marco de Moura Gromato	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
Marcus Vinicius de Castro Oliveira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	6
Margarete Moreira Coutinho	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Maria Aparecida Garcia Pinheiro Goulart	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Maria Clara de Almeida Wamser	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
Maria Claudia Turquette Melo	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6

Maria da Conceição Aparecida de Medeiros	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - Graduação	7
Maria José Machado Cardoso	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Mariano Prudente de Almeida	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	6
Marília Figueiredo Leite	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Marlene Gomes Heleno Ferreira	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Marli Aparecida Braga	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Márlon Oliveira da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Maurício Renault Grossi	Aplicador de prova - Graduação	7

	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Michele Aparecida da Silveira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Nicássia Feliciano Novôa	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - Graduação	7
Nilcemara Aparecida Vidal	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - Graduação	7
Norma Dionéia Salgado Araújo	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - integrado	6
Pedro Marques	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - integrado	6
Priscila Sad de Sousa	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Regina Célia Garcia de Araújo	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado - tempo adicional	7
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Reginaldo Carvalho de Andrade	Aplicador de prova - Graduação	7

Rita de Cassia Carneiro Chagas	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Rita de Cássia Carneiro Chagas Tanus	Aplicador de prova - Graduação	7
Roberta Lívia Garcia Teixeira	Aplicador de prova - Graduação	7
Romilda Aparecida Bastos Monteiro Araújo	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
Romualdo Santarosa de Sousa	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
Ronaldo Alves Marques Júnior	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - Graduação	7
Rosemaire Fátima da Costa Fernandes	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Rosenil das Graças Bento	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Rosilaine Xavier da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Sérgio Henrique Cunningham Campos	Aplicador de prova - Graduação	7
Sérgio Paula Barbosa	Aplicador de prova - Graduação	7

Silvânia Batista de Matos Oliveira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Sílvio Renato Neto	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - Graduação	7
Simone Maria Sousa de Paula	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Suelen Mendes Mendes	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Suely Andrade Oliveira Baumgratz	Aplicador de prova - Graduação	7
Tatiana Aparecida de Santana	Aplicador de prova - Graduação	7
Thiago De Oliveira Gonçalves	Aplicador de prova - Graduação	7
Vander Gonçalves de Andrade	Aplicador de prova - Graduação	7
Vicente José Ferreira	Aplicador de prova - Graduação	7
Vilma Maria Azevedo	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6
Vivian Mello Antunes	Assessoria de Aplicação da Prova (Técnico e Graduação)	15

Wander Ricardo Mendes	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
Wanderléia da Consolação Paiva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - integrado	6
	Aplicador de prova - concomitante/subsequente	6

CÂMPUS AVANÇADO DE BOM SUCESSO

SERVIDOR	FUNÇÃO	HORA ESTIMADA
Adriana Helena dos Santos Nazareth	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6
Danielle Pereira Balizza	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6
Felipe Ferreira Santos	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6
Graziany Thiago Fonseca	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6
Julimara Aparecida de Paiva Silva	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6
Karla Késia Alves Machado Junqueira	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6
Maurílio Nelson Martins Teixeira	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6
Patrícia Lacerda Faria Rocha	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6
Renata de Castro Castanheira	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6
Wilker Rodrigues Almeida	Aplicadores de Prova dos Cursos Conc/subs	6

CÂMPUS JUIZ DE FORA

SERVIDOR	FUNÇÃO	HORA ESTIMADA
-----------------	---------------	----------------------

Adriana Aparecida Guedes Braz	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Adriene da Silva Carvalho	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Airton de Paula Soares	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Aline Lucarelli Lavorato	Assessoria de Aplicação de Prova cursos integrados e concomitante/subsequente	10
	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova de Habilidade Específica	4
Christiane Lima Guimarães	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Claudia Garcia dos Santos Pinto	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
	Aplicador de Prova de Habilidade Específica	4
Dely do Carmo Neves	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6

Denise Adélia Vieira	Aplicador de prova - Graduação	7
Diego Miranda Esteves	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova de Habilidade Específica	4
Diego Monteiro Soares	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Eder Quintão Lisboa	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Edjane Maria de Oliveira Pinheiro	Aplicador de prova - Integrado	6
Eduardo Seabra Guedes	Aplicador de prova de Habilidade Específica	4
Elvis Leonardo da Silva Duque	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Érika Guedes Magalhães	Aplicador de prova de Habilidade Específica	4
Eugenia Cristina Muller Giacoli	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
Felipe de Paula Volpato	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6

	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Filipe Andrade La- Gatta	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Filipe Jabour	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Geovane Barbosa Morgado	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Geovani Lucio de Carvalho	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Hugo Leonardo Campos	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Igor Alexandre Zaneli Rocha	Aplicador de prova - Graduação	7
Isaac da Silva Elias	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Isabel Cristina Ferreira	Aplicador de prova - Graduação	7

	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Itamar de Soza Gomes	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Jaqueline Rodrigues Gonçalves	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
José Roberto Pifano	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Judith de Paula Araújo	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - Graduação	7
Juliane Silva Ribeiro	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Juliano Cezar Ferreira	Aplicador de prova - Graduação - SALA DE ATENDIMENTO ESPECIAL - TEMPO ADICIONAL	8
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente - SALA DE ATENDIMENTO ESPECIAL - TEMPO ADICIONAL	7
Jussara Rossi Gonçalves	Aplicador de prova - Integrado	
		6

Lays Biitencourt Alves	Assessoria de Aplicação de Prova cursos integrados e concomitante/subsequente	10
	Aplicador de prova de Habilidade Específica	4
	Aplicador de prova - Graduação	7
Leandro Curty Bergamini	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Leandro Talma de Paula	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Leopoldo Ferreira de Souza	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Leticia de Souza Scotelano	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Lucas Margato Ladeira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
Luciano da Silveira Honori	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Luís Eduardo Oliveira	Aplicador de prova - Graduação - SALA DE ATENDIMENTO ESPECIAL - TEMPO ADICIONAL	8
	Aplicador de prova - Integrado	6

	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente - SALA DE ATENDIMENTO ESPECIAL - TEMPO ADICIONAL	7
Marcio Hipolito de Abreu	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Maria Martha Spatini da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Marlon Cesar de Alcantara	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
Maximo Pifano	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Michele Carvalho Lopes	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova de Habilidade Específica	4
Paula Beatriz Domingo Faria	Aplicador de prova - Graduação	7
Pedro Augusto Farnese de Lima	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Raquel Loth Carvalho	Assessoria de Aplicação de Prova cursos integrados e concomitante/subsequente	10
	Assessoria de Aplicação de Prova cursos de graduação e pós-graduação	5
Renan Cunha da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7

	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Renato Andrade Pereira	Aplicador de prova - Graduação	7
Rosana Maria Guidice Batista	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Ruth Maria dos Santos Ferreira	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Sônia leal Martins	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
	Aplicador de prova - Integrado	6
Tatiana Alves Toledo	Aplicador de prova - Graduação	7
Thais Brito Dibo	Assessoria de Aplicação de Prova cursos integrados e concomitante/subsequente	10
	Assessoria de Aplicação de Prova cursos de graduação e pós-graduação	5
	Aplicador de prova de Habilidade Específica	4
Thiago de Souza Melo	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6

	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Vânia Marcia de Paula	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Vilma Aparecida da Silva	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Vinicius José Pilate	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Viviane Gonçalves Cerceau	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6
Wagner Tadeu Jardim	Aplicador de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova - Integrado	6
	Aplicador de prova - Concomitante/subsequente	6

CÂMPUS MURIAÉ

SERVIDOR	FUNÇÃO	
Alexandre Lopes Rodrigues	Aplicador de Provas - Graduação	7

Lenice Regina da Silva Carvalho	Assessor de aplicação	5
Andre Luiz Cardoso Silva	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
Andrea Procópio Lourenço	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Carlos Augusto Veggi de Souza	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Carlos Paulo de Assis Pereira	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Claudio Casado Lima	Aplicador de Provas - Graduação	7
Dayene Mendes Silva Gonçalves	Assessoria de Aplicação de Prova para os Cursos Técnicos Integrados	5
Delton Wagner Teixeira	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
Eduardo Luiz de Moraes Ferreira	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
Emmanuella Aparecida Miranda	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Fernando de Oliveira Rocha	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6

Francisco Frederico P. Arantes	Aplicador de Provas - Graduação	7
Isaac Euzébio de Faria	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Izabel Cristina de Lima	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Jairo Jabor Rezende	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Joel Peixoto Filho	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Leonardo Bertholdo de Assis	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
Lilian Aparecida Carneiro	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Luciana de Assis Miranda	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Luciana Rocha Antunes de Paiva	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Marcos Reis De Souza	Aplicador de Provas - Graduação	7

	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
Myrian Aparecida Martins da Silva	Aplicador de Provas - Graduação	7
Nara Faria Silva Marques	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
	Aplicador de Provas - Técnico conc/subs	6
Paulo Bomtempo Júnior	Assessoria de Aplicação de Prova para os Cursos Técnicos Conc/subs	5
Raphael Campana Marinho	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
Reginaldo Augusto de Souza	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
Silvério dos Reis Machado Amora	Aplicador de Provas - Graduação	7
Vânia Gonçalves Lacerda	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6
Vitor Farage Machado da Rocha	Aplicador de Provas - Graduação	7
	Aplicador de Provas - Técnico Integrado	6

CÂMPUS RIO POMBA

SERVIDOR	FUNÇÃO	HORA ESTIMADA
Ana Carolina Souza Dutra	Aplicação de prova - Graduação	7
Ana Paula de Oliveira Mendonça	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6

Anderson Casazza Soares	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Anderson Luís Rosa da Silva	Aplicação de prova - Graduação	7
André Marcos da Silva	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Antônio Daniel Fernandes Coelho	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Ayres Nogueira Corrêa	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Brauly Martins Rocha	Aplicação de prova - Graduação	7
Clarice Silveira Mota	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Cláudia Lima Gomes Coelho	Aplicação de prova - Graduação	7
Daniane Campos Oliveira	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
	Aplicador de prova - Graduação	7
Daniel Menezes	Aplicação de prova - Graduação - atendimento especial - adicional de tempo	8
	Aplicador de prova técnico (manhã) - atendimento especial - adicional de tempo	7

Denis Ricardo Xavier de Oliveira	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Diego Soares de Oliveira	Aplicação de prova - Graduação	7
Edmar Silva	Aplicação de prova - Graduação	7
Eniete de Oliveira Campos Furtado	Aplicação de prova - Graduação	7
Fagner José de C. Lourenço	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Fernanda Amaral Bernardino	Aplicação de prova - Graduação	7
Franciano Benevenuto Caetano	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Francis Vieira Bernardino	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Francisco de Assis Moreira	Aplicação de prova - Graduação	7
Franz Mosqueira Furtado de Mendonça	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Geovani Gomes Martins	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde) - atendimento especial - sem tempo adicional	6

Gerson Antônio Vieira Lourenço	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Gilson Soares Toledo	Aplicação de prova - Graduação	7
Helton Nonato de Souza	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Izolina Cristina Lamas Grossi	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Jaques Coelho dos Santos	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
João Nepomuceno Condé	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Jorge Luiz Soares	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Jorge Rafael Hara Moreira	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
	Aplicação de prova - Graduação	7
José Alcides Pereir	Aplicação de prova - Graduação	7
José Fernando Costa	Aplicação de prova - Graduação	7

Josimar Gonçalves Ribeiro Moreira	Aplicação de prova - Graduação - atendimento especial - adicional de tempo	8
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Leandro Lamas Caldoncelli	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Luciléia Maria Arantes	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Luís Antônio Narciso	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Manuela Belo Lucena	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
	Aplicador de prova técnico (tarde) - atendimento especial - sem tempo adicional	6
Maria Aparecida Gonçalves Lopes	Aplicação de prova - Graduação	7
Maria Cristina Paiva Repolês	Aplicação de prova - Graduação - atendimento especial - adicional de tempo	8
Maria Helena Furtado Santiago	Aplicação de prova - Graduação	7
Maria Luz D'Alma Reis Olher	Aplicação de prova - Graduação - atendimento especial - adicional de tempo	8
	Aplicador de prova técnico (manhã) - atendimento especial - adicional de tempo	7
Mariana do Rosério Alves	Aplicação de prova - Graduação	7
Mauro César Oliveira	Aplicação de prova - Graduação	7

	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Meire Inês Nascimento Mendonça	Aplicação de prova - Graduação	6
	Aplicação Técnico integrado	6
	Aplicação concomitante/subsequente	6
Nara Soares Costa	Assessoria de Aplicação de Prova para os Cursos Integrados	5
	Assessoria de Aplicação de Prova para os Cursos de Graduação	5
Paulo Sérgio David de Castro	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Roseli dos Reis Coelho Furtado	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Rosemary de Oliveira Neves	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Ruy Batista Santiago Neto	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Sandro Vieira Teófilo	Aplicação de prova - Graduação	7
Seila Cristina Santos da Costa	Aplicação de prova - Graduação	7
Silvana Martins Fernandes Pereira	Aplicação de prova - Graduação	7

	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Tatiana dos Reis Maciel	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Terezinha Dutra Gonçalves	Aplicação de prova - Graduação - atendimento especial - adicional de tempo	8
	Aplicador de prova técnico (manhã) - atendimento especial - adicional de tempo	7
Thais Reis de Assis	Aplicação de prova - Graduação - atendimento especial - adicional de tempo	8
	Aplicador de prova técnico (manhã) - atendimento especial - adicional de tempo	7
Tháisa Menezes Gomes	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Vinícius Bitencourt Leal	Aplicador de prova técnico (tarde) - atendimento especial - sem tempo adicional	6
Viviam de Paiva Carvalho	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Wandréia de Paula Lima	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (manhã)	6
Wellington Carolino Coimbra	Aplicador de prova técnico (tarde) - atendimento especial - sem tempo adicional	6

Willian César Araújo Reis	Aplicação de prova - Graduação	7
	Aplicador de prova técnico (tarde)	6
Wilson Gomes de Paula Pereira	Assessoria de Aplicação de Prova para os Cursos Conc/subs	5
	Assessoria de Aplicação de Prova para os Cursos de Graduação	5

CÂMPUS SANTOS DUMONT

SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR POR ATIVIDADE
Anderson Marcelo Leão Lopes	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Edson Carvalho do Nascimento	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Francilene Barbosa dos Santos Silva	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Glêdes de Castro	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Iara Marques do Nascimento	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
João Trajano da Silva Neto	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6

Leonardo Jardel da Silva	Assessoria de Aplicação de Prova para os Cursos Conc/subs	5
Luid Pereira de Oliveira	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Marcus Vinicius de Paiva	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Maria Cristina Garcia Lima	Aplicador de Prova - integrado	6
Mariana Karina Rodrigues de Carvalho	Aplicador de Prova - integrado	6
Mirian Teixeira Carneiro	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Paulo Cezar de Oliveira	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Poliana Aparecida Ferreira Abreu	Aplicador de Prova - integrado	6
Ricardo Facchini Garcia	Aplicador de Prova - integrado	6
	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Rondinelle Idalécio dos Santos Galdino	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6
Selma Cristina Cunha Prenassi Dias	Aplicador de Prova - integrado	6
Tânia Maria Marquezini da Matta	Assessoria de Aplicação de Prova para os Cursos Integrados	5
Vivian Pimentel Araújo	Aplicadores de provas para os cursos conc/subs	6

CÂMPUS SÃO JOÃO DEL REI		
SERVIDOR	FUNÇÃO	HORA ESTIMADA
Bruno Bertolin Pereira	Aplicador de Prova - integrado	6
César Augusto Neves	Aplicador de Prova - integrado	6
Cintya Cristina Siqueira Cardoso	Aplicador de Prova - concomitante/subsequente	6
Claudinei Vieira de Moura	Aplicador de Prova - integrado	6
Daniel Ferreira Silva	Aplicador de Prova - integrado	6
Fernanda Morais Amaral	Aplicador de Prova - concomitante/subsequente	6
Heverton Vinícius de Oliveira Fernandes	Aplicador de Prova - integrado	6
Igor Cerri	Aplicador de Prova - integrado	6
Juliana Rodrigues de Almeida	Assessoria de Aplicação de Prova	5
Júnior Luíz Costa	Aplicador de Prova - integrado	6
Leandra Cristina de Resende	Aplicador de Prova - integrado	6
Lívia Souza Dias de Paula Baptista	Aplicador de Prova - integrado	6
Maurício de Paiva Oliveira	Aplicador de Prova - integrado	6
Nara Barros Nunes	Aplicador de Prova - concomitante/subsequente	6
Paulo Rodrigues Cardoso	Aplicador de Prova - integrado	6
Roberta Lívia Garcia Teixeira	Aplicador de Prova - integrado	6
Silas Santana Nogueira	Aplicador de Prova - integrado	6
Tatiana Torpede da S. Carvalho	Assessoria de Aplicação de Prova	5
Vitor Neri de Araújo	Aplicador de Prova - integrado	6

Wender Teixeira Guidine	Aplicador de Prova - integrado	6
REITORIA		
SERVIDOR	FUNÇÃO	HORA ESTIMADA
Alice Aleixo Fonseca	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Ana Carolina de Faria	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Catarina Vieira Nagahama	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Douglas Domiciano Correa Neto	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Elisa Carmo Franco de Almeida	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
Engracia Esteves	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Fernanda Rocha da Silva	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Flávia Couto Ruback	Aplicadores de prova - Graduação	7

Gabriel Mynoro Aniboleta	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Gustavo Reis dos Santos	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Heron José Bacellar de Lima	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Iandra Cristina Mariano Carvalho	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Juliana Godinho de Oliveira	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Marco Aurélio Freesz Júnior	Aplicadores de prova - Graduação	7
Maria Luiza Firmiano Teixeira	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6
	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Rodrigo Augusto Coelho Neves	Aplicadores de prova - Graduação	7
Tiago Vidal de Campos	Aplicadores de prova - Graduação	7
	Aplicadores de prova - Integrado	6

	Aplicadores de prova - Concomitante/subsequente	6
Vanessa Ferreira Vieira	Aplicadores de prova - Graduação	7

CORREÇÃO DE PROVAS

Atividade	Nome	Lotação	Horas Estimadas
Correção de Provas: Pós-técnico	Rúbia Mara Ribeiro	Câmpus São João del Rei	5 min /redação (quantitativo de provas)
	Eva Vilma Muniz de Oliveira	Câmpus São João del Rei	
Correção de redações: graduação	Natalino da Silva de Oliveira	Câmpus Muriaé	5 min /redação (quantitativo de redações)
	Denise Adélia Vieira	Câmpus Juiz de Fora	
	Patrícia Botelho	Câmpus Juiz de Fora	
	Maurício Carlos da Silva	Câmpus São João del Rei	
	Rodrigo Tavares Zaidan	Câmpus Juiz de Fora	
	Roberta Vechi Prates	Câmpus Rio Pomba	
	Cláudia Lima Gomes Coelho	Câmpus Rio Pomba	
	Gislene Teixeira Coelho	Câmpus Barbacena	
	Ailton Magela de Assis Augusto	Câmpus São João del Rei	
	Carmen Cristiane Borges Losano	Câmpus Barbacena	
Correção de Provas: Habilidade Específica	Eduardo Seabra	Câmpus Juiz de Fora	5 min /redação (quantitativo de provas)
	Érika Guedes Magalhães	Câmpus Juiz de Fora	

BANCA DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE PROEJA

Seleção	Servidor	Câmpus	Horas estimadas
Seleção de questão objetiva de Português/Redação -06 questões	Natalino da Silva de Oliveira	Muriaé	01h p/questão
Elaboração de questão objetiva de matemática-05 questões	Paulo César Ignácio da Silva Filho	Muriaé	01h p/questão
Correção de redações	Natalino da Silva de Oliveira	Muriaé	Nº de redações
Seleção e análise documental de ingresso	Roberto Calvano	Juiz de Fora	10h

BANCA DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Seleção	Servidor	Câmpus	Horas estimadas
---------	----------	--------	-----------------

Seleção e análise documental para ingresso	Graziany Penna Dias	Juiz de Fora	10h
Seleção e análise documental para ingresso	Sílvia Anderson Toledo Fernandes	Juiz de Fora	10h

Art. 2º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

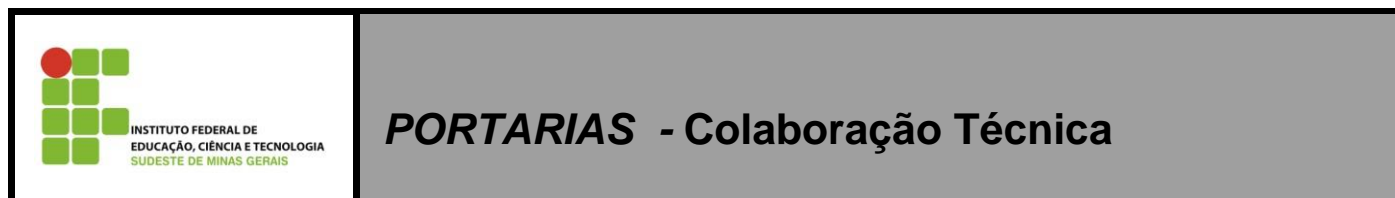
PORTARIA-R Nº 1165/2014, de 29 de dezembro de 2014

Considerando a reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada no dia 26.11.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR TERRITORIALIDADE, FUNCIONAMENTO E VINCULAÇÃO DOS CÂMPUS AVANÇADOS, no âmbito deste Instituto Federal:

Nome	Representatividade	Vínculo
Alexandre Lana Ziviani	Presidente	Diretoria-Geral - câmpus São João del Rei
Arnaldo Prata Neiva Júnior	Membro	Diretoria-Geral - câmpus Rio Pomba
Maria Elizabeth Rodrigues	Membro	Pró-reitoria de Ensino - Reitoria
José Alexandrino Filho	Membro	Diretoria-Geral - câmpus Barbacena

Art. 2º- A referida Comissão terá prazo de noventa dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado, uma vez, por igual período.



O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E

PORTARIA-R Nº 1100/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora JULIANA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 3771408, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal - câmpus Santos Dumont, para prestar Colaboração Técnica no câmpus Barbacena, no período de 08 de dezembro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – Incentivo a qualificação

Port	Serv.	Cargo	Curso	Nível	Entidade Educacional	%	Vigência
1095	YVONNE ARCHANJO MASSUCATE BARBOSA	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	AMBIENTE CONSTRUÍDO	Mestrado	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	52	25/11/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
1091	ASSÍZIO DE SOUZA PINTO	Classe "BIV" Nível "11"	Classe "BIV" Nível "12"	22/04/2014
1092	ASSÍZIO DE SOUZA PINTO	Classe "BIV" Nível "10"	Classe "BIV" Nível "11"	22/10/2012
1093	PRISCILA CARVALHO XAVIER	Classe "EI" Nível "01"	Classe "EI" Nível "02"	25/11/2014
1153	FABRÍCIO TAVARES DE FARIA	Classe "EIV" Nível "04"	Classe "EIV" Nível "05"	27/12/2014



PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
1120	ANA CAROLINA DE FARIA	Classe "DII" Nível "03"	Classe "DIII" Nível "03"	04/12/2014
1123	PRISCILA CARVALHO XAVIER	Classe "EI" Nível "02"	Classe "EII" Nível "02"	09/12/2014



PORTARIAS – AUXÍLIO MORADIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1135/2014, de 15 de dezembro de 2014

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA** ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a), conforme informações a seguir:

Nome do Servidor: IMACULADA CONCEIÇÃO COUTINHO LOPES

Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 6054092

Câmpus de Origem: Rio Pomba

Câmpus de Destino: Reitoria (Juiz de Fora/MG)

Dependentes: 01

Concessão: 01 remuneração

Valor do Auxílio-Moradia: R\$ 1.800,00

Fund. Legal: art. 3º, da Orientação Normativa/SRH nº 10, de 24.04.2013, e Despacho nº 3473/2009-25, da Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas do MPOG, de 29.03.2009

Processo: 23223.000679/2013-41

Vigência: 10 de julho de 2013.

PORTARIA-R Nº 1136/2014, de 15 de dezembro de 2014

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA** ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a), conforme informações a seguir:

Nome do Servidor: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA

Cargo/Emprego: Professor EBTT

Matrícula: 0047931

Câmpus de Origem: Barbacena

Câmpus de Destino: Reitoria (Juiz de Fora/MG)

Dependentes: 01

Concessão: 01 remuneração

Valor do Auxílio-Moradia: R\$ 2.155,75

Fund. Legal: art. 3º, da Orientação Normativa/SRH nº 10, de 24.04.2013, e Despacho nº 3473/2009-25, da Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas do MPOG, de 29.03.2009

Processo: 23223.000896/2013-31

Vigência: 09 de setembro de 2013.

PORTARIA-R Nº 1137/2014, de 15 de dezembro de 2014

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA** ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a), conforme informações a seguir:

Nome do Servidor: RUI GONÇALVES DE SOUZA

Cargo/Emprego: Professor EBTT

Matrícula: 1851085

Câmpus de Origem: Muriaé

Câmpus de Destino: Reitoria (Juiz de Fora/MG)

Dependentes: 01

Concessão: 01 remuneração

Valor do Auxílio-Moradia: R\$ 1.800,00

Fund. Legal: art. 3º, da Orientação Normativa/SRH nº 10, de 24.04.2013, e Despacho nº 3473/2009-25, da Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas do MPOG, de 29.03.2009

Processo: 23223.000698/2013-77

Vigência: 05 de julho de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1119/2014, de 10 de dezembro de 2014

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar - ao servidor abaixo especificado, nos termos do artigo 230 da Lei 8.112/90, Decreto nº 6.081/2007, Portaria Normativa nº 05 de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 01 publicada do DOU de 30/12/09.

Servidor: Paulo Alves dos Santos Filho

Cargo/Emprego: Téc. em Segurança do Trabalho

Matrícula: 2145475

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: Reitoria

Início da Concessão: 01/09/2014

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Período
1879830	Livia Lanne Favero	Assistente Social	02/12/2014 a 04/12/14
2126193	Sandra Pereira de Oliveira	Assistente Aluno	17/12/2014 a 18/12/14

O **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO CONSU Nº 019/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de dezembro de 2014,

APROVA AS NORMAS QUE REGULAMENTAM A REMOÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DO INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS (IF SUDESTE MG).

APROVAR as normas para a remoção dos servidores integrantes das carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal do IF Sudeste MG.

CAPÍTULO I DA REMOÇÃO

Art. 1º. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, com alteração de lotação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com ou sem mudança de sede.

§ 1º. São modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração;

III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;

c) em virtude de processo seletivo promovido de acordo com as regras estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º A remoção baseada nas alíneas "a" e "b" do inciso III do parágrafo anterior, ocorrerá independentemente da existência de vaga, devendo ser contabilizada no quantitativo do banco de servidores do câmpus que

receber o servidor removido, e dependerá do atendimento dos requisitos estabelecidos na presente Resolução e na legislação vigente.

CAPÍTULO II DA REMOÇÃO DE OFÍCIO

Art. 2º. A remoção de ofício, no interesse da Administração, poderá ocorrer para atender às necessidades da Instituição, bem como para ajustamento do quantitativo de servidores entre os câmpus do IF Sudeste MG.

§ 1º A remoção de ofício deverá ser **devidamente motivada**, evidenciando-se a impossibilidade do atendimento da necessidade da Administração por meio de processo seletivo de remoção, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º Na escolha dos servidores que serão removidos nos termos do *caput*, havendo mais de um interessado, ocupante do mesmo cargo e aptos a atenderem a necessidade da instituição, deve-se aplicar as regras estabelecidas no art. 20 desta Resolução.

§ 3º Não havendo interessados, serão observados, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - menor tempo de efetivo exercício no IF Sudeste MG, no cargo objeto da remoção;

II - classificação no concurso de ingresso no cargo objeto da remoção, na ordem decrescente.

Art. 3º. A remoção de ofício está condicionada à inexistência de reciprocidade.

CAPÍTULO III DA REMOÇÃO A PEDIDO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. A remoção a pedido do servidor, a critério da Administração, dar-se-á mediante a utilização de edital expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEPE), consoante as seguintes regras:

I – No edital estará disponível a indicação do câmpus de interesse do servidor quanto a alteração de lotação;

II – a abertura do período de inscrições observará as necessidades institucionais e será divulgado no sítio oficial do IF Sudeste MG, não podendo corresponder a período em que exista edital homologado em vigor;

III – somente será admitida uma única inscrição por candidato, podendo o servidor optar por, no máximo, 1 (um) câmpus de interesse de lotação;

IV – é vedada a inscrição condicional.

§ 1º. O deferimento, a critério da Administração, dos pedidos de remoção de que trata este artigo deverá observar a existência de saldo no banco de professor-equivalente ou no quadro de referência dos servidores técnico-administrativos em educação do câmpus de destino.

§ 2º. Havendo mais de um servidor ocupante do mesmo cargo, interessado na remoção para o mesmo câmpus empatados na pontuação dos critérios descritos no artigo 19, aplicar-se-á o disposto no art. 20 desta Resolução.

§ 3º. A inscrição ou eventual existência de vagas no câmpus de destino não geram qualquer direito à remoção de que trata este artigo.

§ 4º. Para os efeitos da presente Resolução, a Reitoria é considerada um câmpus de lotação.

Art. 5º. A remoção por permuta classifica-se como modalidade de remoção a pedido, a critério da Administração, e pressupõe o deslocamento recíproco de servidores que sejam, no mínimo, ocupantes do mesmo cargo, com observância da estrita ordem de precedência entre eles.

Parágrafo único. A remoção por permuta será processada nos termos de edital expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEPE), após regulamentação pelo Conselho competente.

CAPÍTULO IV DA REMOÇÃO A PEDIDO, INDEPENDENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Da remoção para acompanhar cônjuge ou companheiro

Art. 6º. A remoção a pedido para acompanhar cônjuge ou companheiro está condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) o cônjuge do servidor requerente deve figurar como servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que tenha sido deslocado no interesse da Administração;

b) comprovação de que o requerente e seu cônjuge residiam na mesma localidade quando se efetivou o deslocamento de ofício versado na alínea "a";

Parágrafo único. O deslocamento de que trata a alínea "a" deve ter se dado em data posterior ao efetivo exercício do servidor requerente no IF Sudeste MG no cargo que pretende a remoção.

Art. 7º. O requerente deverá instruir o pedido com o documento comprobatório do ato de deslocamento de ofício do cônjuge e outros destinados a evidenciar a existência de unidade familiar.

Art. 8º. O deslocamento do cônjuge em decorrência das modalidades de remoção a pedido previstas no art. 1º, § 1º, inc. II e inc. III, "b", "c" desta Resolução, não enseja o direito a remoção para acompanhar cônjuge ou companheiro disciplinado na presente Seção.

Seção II Da remoção por motivo de saúde

Art. 9º. A remoção do servidor, para outra localidade, a pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, é condicionada à prévia comprovação por junta médica oficial.

I - O pedido de remoção do servidor deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

a) relatório médico com histórico da patologia, tipo e duração do tratamento prescrito;

b) comprovante de residência;

c) declaração expedida pela Secretaria de Saúde atestando a inexistência de tratamento adequado para a patologia identificada na rede pública do município de lotação do servidor;

d) comprovação de dependência econômica, quando for o caso, em obediência a legislação em vigor.

§ 1º No caso do servidor figurar como titular ou dependente de plano privado de assistência à saúde, deverá apresentar declaração expedida pela operadora de plano de saúde a qual encontra-se vinculado, atestando a inexistência de tratamento adequado para a patologia identificada no município e na microrregião do seu câmpus de lotação.

§ 2º Serão indeferidos os pedidos de remoção que não estejam acompanhados dos documentos especificados no presente artigo.

Art. 10. Havendo possibilidade de tratamento médico para a patologia indicada em mais de uma localidade, consignada no parecer da Junta Médica Oficial, a escolha do câmpus de lotação ficará a critério do IF Sudeste MG, considerando o interesse da Administração.

Art. 11. Quando o laudo emitido pela Junta Médica Oficial identificar que a patologia é transitória e/ou reversível, a remoção será de caráter temporário, observado o prazo estabelecido no laudo, que poderá ser prorrogado mediante requerimento do servidor e nova avaliação pela Junta Médica Oficial.

Parágrafo único. Uma vez constatado, pela Junta Médica Oficial, o fim da patologia ou condição que fundamentou a remoção, não haverá prorrogação do prazo de duração da remoção e o servidor terá até 30 (trinta) dias para retornar ao efetivo exercício no seu câmpus de origem, contados da data da notificação do servidor do parecer da junta médica ou do término do prazo estabelecido na portaria de remoção temporária.

Art. 12. A remoção disciplinada na presente Seção somente terá caráter definitivo quando assim especificar o laudo emitido pela Junta Médica Oficial.

Seção III **Da remoção em virtude de processo seletivo**

Art. 13. A remoção em virtude de processo seletivo dependerá de prévia manifestação do servidor, por meio da realização de inscrição e entrega de documentos comprobatórios, possibilitando a participação isonômica de todos os servidores interessados que atendam os requisitos estabelecidos na presente Resolução e em edital a ser expedido pela DIGEPE e disponibilizado no sítio do IF Sudeste MG.

Art. 14. Poderão ser removidos, nos termos desta Seção, os integrantes das carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro de pessoal do IF Sudeste MG, que:

- a) Tenha sido aprovado em estágio probatório;
- b) Tenha permanecido no câmpus de origem, por pelo menos 3 anos, no respectivo cargo.
- c) Não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, sindicância, ou advindo da comissão de ética.
- d) Não estar de gozo de licenças previstas na lei 8112/90.
- e) Não estar afastado para fins de pós-graduação ou capacitação.
- f) Tenha cumprido no câmpus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação ou qualificação.
- g) Não tenha sido removido nos termos desse Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IF Sudeste MG, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data do ato de remoção.

Art. 15. O processo seletivo de remoção visa a alteração da lotação dos servidores inscritos e classificados.

Parágrafo único. O período de vigência da homologação do resultado final será de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final.

Art. 16. O processo seletivo de remoção observará os dispositivos desta Resolução e as regras específicas, período, fases e requisitos de participação e classificação estabelecidos em edital a ser expedido pela DIGEPE e disponibilizado no sítio oficial do IF Sudeste MG.

Art. 17. A abertura de editais de remoção e a remoção dos servidores classificados em editais que esteja em vigor, dependerá da disponibilização de vagas decorrentes de vacância, exoneração ou aposentadoria, desde que não haja concurso válido para o mesmo objeto e para a mesma unidade.

§ 1º A distribuição das vagas mencionadas no caput considerará os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos câmpus do IF Sudeste MG.

§ 2º A critério da administração e após aprovação pelo colégio de dirigentes poderão ser usadas para abertura de editais, vagas novas distribuídas pelo MEC ou vagas oriundas de contrapartida de redistribuição.

Art. 18. No processo seletivo de remoção somente será admitida uma única inscrição por candidato, podendo o servidor indicar, no máximo, 1 (um) câmpus de interesse, sem ordem de preferência.

Art. 19. Na inscrição e classificação em processo seletivo será exigido, como requisito mínimo, ser ocupante do mesmo cargo para o qual postula remoção.

§ 1º Em se tratando de ocupante do cargo de professor, o candidato deverá possuir a formação exigida para a vaga da área de estudo/disciplinas e regime de trabalho que serão disponibilizadas nos termos do art. 21 desta Resolução.

§ 2º A classificação final obedecerá os seguintes critérios e pontuações, descritas no quadro abaixo:

Critérios comuns para Técnicos administrativos e Docentes

Nº	CRITERIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de efetivo exercício no IF Sudeste MG, contado em dias. - A comprovação se dará por meio de formulário de Tempo de serviço expedido pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor	5 pontos a cada 6 meses	Não se aplica
2	Idade igual ou superior a 60 anos.	10 Ponto	10 Pontos
3	Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação até a data de publicação do edital. - A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula em curso regular ou registro de trabalho em carteira profissional.	3 pontos por filho menor de 21 anos. 1 ponto por filho maior de 21 anos.	10 pontos
4	Residência própria no município da Unidade de lotação pretendida. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel (certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra, com data anterior a publicação do edital)	10 pontos	10 pontos
5	Se casado(a) ou em união estável, ter cônjuge ou companheiro(a) residente no município da unidade de pretensão de lotação.	10 pontos	10 pontos

	- A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro(a), com data anterior a publicação do edital.		
6	Educação Formal: Formação em Nível Médio, Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerado na pontuação apenas o título de maior nível.	5 pontos – Formação em Nível Médio 10 – Graduação 15 – Especialização 20 – Mestrado 25 – Doutorado	25 pontos
7	Curso de capacitação com carga horária igual ou superior a 60 horas na área de atuação no campus de destino. (prever soma de carga horária e atuação na área do edital). - Comprovação se dará por meio de apresentação de certificados que comprovem a participação nos cursos	5 Pontos por curso.	20 Pontos
8	Participação, como membro titular, em comissões diversas - comprovação se dará por meio de apresentação de portarias ou publicação.	1 Ponto por comissão	25 Pontos
9	Ocupante de cargo de Direção (corpo diretivo) (ver as alterações) - comprovação se dará por meio de apresentação de portarias ou publicação.	5 pontos por ano	25 Pontos
10	Ocupante de cargos de chefia e coordenações - comprovação se dará por meio de apresentação de portarias ou publicação.	2,5 pontos por ano	25 Pontos

Critérios Específicos para docentes.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Carga horária média semanal de aulas no ensino regular nos últimos 3 anos:		10
de 8 a 11 aulas:	6	
de 12 a 16 aulas:	8	
maior que 16 aulas:	10	
Projetos de Ensino desenvolvidos pelo Candidato (atuação como orientador de Projetos de Monitoria, Treinamento Profissional, do Programa de Iniciação à Docência – PIBID) (Apresentar declarações e/ou certificados)	1 POR PROJETO	10

Atividades de Pesquisa desenvolvidas pelo Candidato (com Projeto devidamente registrados na Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/Coordenação de Pesquisa do IF Sudeste MG - Câmpus de Iotação, como orientador ou coorientador.	1 POR PROJETO	10
Atividades de Extensão desenvolvidas pelo Candidato (devidamente registradas na Direção de Extensão e Relações Comunitárias do IF Sudeste MG - Câmpus de Iotação, podendo-se acumular tempo em Projetos de menor duração. (Apresentar certificados)	1 POR PROJETO	10
Participação como Membro em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso		
Doutorado (1 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)		10
Exame Qualificação Doutorado (1 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)		10
Mestrado (1 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)		10
Exame de Qualificação Mestrado (1 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)		10
Aperfeiçoamento/Especialização <i>Lato Sensu</i> (1 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)		10
Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia (1 ponto por Banca, máximo de 10 Bancas)		10
Participação em bancas de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos simplificados. Comprovação através de portaria de designação.	1 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO	10
Participação em Comissões de Avaliação de Cursos no âmbito da Educação Básica Técnica e Tecnológica, Comissões de Criação, Estruturação e Manutenção de Curso, Julgamentos de Projetos e trabalhos de Treinamento Profissional, Monitoria, Iniciação Científica e Extensão. Comprovação através de portaria de designação.	1 PONTOS POR COMISSÃO	10

Art. 20. Havendo mais de um servidor ocupante do mesmo cargo, que atenda os requisitos estabelecidos no art. 19, concorrendo para a mesma localidade/câmpus, serão considerados, para fins de desempate, em ordem de precedência, os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço, como servidor efetivo do IF Sudeste MG, no cargo em que concorre ao edital de remoção;
- maior tempo de efetivo exercício no câmpus de origem contado em dias;
- número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;
- maior idade;

VII. maior nota obtida no concurso público para ingresso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no cargo que concorre no concurso de remoção.

Parágrafo único. Para os fins do inciso I deste artigo, o tempo de serviço será contado em dias, a partir da data de efetivo exercício do servidor no quadro de servidores efetivos do IF Sudeste MG, até a data do edital de remoção, sendo contabilizados os afastamentos previstos nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 21. Quando surgirem vagas para convocação dos servidores classificados em processo seletivo vigente, a DIGEPE estabelecerá os critérios para preenchimento das vagas disponibilizadas.

§ 1º Para os fins deste artigo serão observadas as opções de câmpus de lotação, realizadas no ato de inscrição no processo seletivo de remoção e a ordem de classificação decorrente da aplicação das regras estabelecidas no art. 19.

§ 2º O servidor classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para confirmar, por meio de *email*, ou qualquer outro documento oficial, seu interesse na remoção para vaga.

§ 3º A ausência de manifestação, nos termos do parágrafo anterior, do candidato convocado para vaga correspondente a sua opção de câmpus, será interpretada como recusa, com a automática exclusão do servidor da classificação.

§ 4º O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) da vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na presente Resolução e no edital expedido pela DIGEPE.

Art. 22. O cargo vago será destinado ao câmpus de lotação do servidor a ser removido.

Parágrafo único. O cargo vago poderá, a critério da Administração, ser utilizado, alternativamente, e sem ordem de precedência, para:

- a) Utilizado para a abertura de edital de remoção.
- b) Nomeação de concurso válido do IF Sudeste MG.
- c) realização de concurso público nos termos do art. 37, inc. II da Constituição Federal de 1988.
- d) contrapartida em processo de redistribuição, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/1990;
- e) aproveitamento de candidatos aprovados em concursos realizados por outra instituição federal de ensino, desde que atenda às determinações legais em vigor;

Art. 23. A movimentação do servidor classificado no processo seletivo de remoção, depende da prévia expedição de Portaria pelo Reitor do IF Sudeste MG e da entrada em exercício do servidor ou candidato que irá ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu câmpus de origem.

Parágrafo único. Após a publicação da Portaria de remoção, a Administração poderá fixar prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, durante o qual o servidor removido deverá permanecer no seu câmpus de origem para transmissão de suas atribuições.

Art. 24. O servidor removido encontra-se sujeito ao cumprimento da carga horária/regime de trabalho correspondente ao cargo que ocupa, observadas as necessidades e os turnos de funcionamento do câmpus de destino.

§ 1º O ocupante do cargo de professor terá o compromisso de lecionar as disciplinas inseridas na vaga para a qual foi convocado, a partir da classificação em cadastro de reserva de concurso de remoção, bem como outras, relacionadas a sua formação a título de graduação e pós-graduação, que lhes sejam atribuídas, em comum acordo, pela Diretoria Geral ou Departamento de Ensino do câmpus de destino.

§ 2º O servidor que descumprir as obrigações estabelecidas no presente artigo poderá ter sua responsabilidade apurada, mediante processo administrativo, que poderá ensejar além da aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.112 de 1990, na revogação do ato de remoção.

Art. 25. A classificação em processo seletivo de remoção além do número de vaga estipulado não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado ao surgimento de vaga, ao período de vigência do edital, bem como à entrada em exercício do servidor ou candidato que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Fica vedado:

I – vincular a remoção à permuta por futuras vagas autorizadas;

II – remover servidor que esteja, no momento de convocação de cada vaga, em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei n. 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família.

III – realizar inscrição em processo seletivo o servidor que esteja classificado nas vagas ofertadas em concurso de remoção vigente, cuja Portaria de remoção ainda não tenha sido expedida pelo Reitor do IF Sudeste MG.

Art. 27. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições no câmpus de origem até a publicação da Portaria de remoção pelo Reitor do IF Sudeste MG.

Art. 28. O servidor terá o prazo de no mínimo 10 dias e máximo 30 (trinta) dias, contados da data da Portaria de remoção, para se apresentar no câmpus de destino.

Art. 29. Após a expedição da Portaria de remoção, os servidores ocupantes de cargo de direção ou de funções gratificadas no câmpus de origem deverão solicitar imediata destituição do cargo/função e caso estejam recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade deverão solicitar a suspensão dos mesmo e novo laudo no novo câmpus de lotação.

Art. 30. Os servidores requisitados e os cedidos para outros órgãos ou entidades serão removidos com a observância das seguintes regras:

I – os requisitados deverão apresentar-se no câmpus de destino no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o término da requisição;

II – as cessões para outros órgãos ou entidades, os exercícios provisórios e as colaborações técnicas extinguir-se-ão na data da expedição da portaria de remoção, devendo o candidato apresentar-se na nova unidade de lotação no prazo de até 30 (dias corridos).

Art. 31. Não se considera remoção a movimentação de servidores com o objetivo de assumir cargos de direção ou funções gratificadas, bem como em decorrência de requisição, cessão, colaboração técnica ou exercício provisório.

Parágrafo único. Os servidores movimentados em decorrência das hipóteses previstas no caput deste artigo, retornarão ao seu câmpus de origem após concluídas as atividades ou a destituição do cargo ou função.

Art. 32. O processo seletivo de remoção será realizado periodicamente, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 33. Exceto na hipótese de remoção de ofício, as despesas de deslocamento decorrentes das remoções versadas na presente Resolução correrão às expensas dos servidores interessados, não gerando qualquer ônus para a Administração.

Art.34. A comissão responsável pela avaliação da documentação dos candidatos será formada por 3 membros, sendo dois da DIGEPE e um da coordenação de gestão de pessoas do câmpus para onde se destina a vaga.

Art.35. A partir da data de assinatura desta Resolução, não serão aceitas novas solicitações de remoção que estiverem em desacordo com essa regulamentação.

Parágrafo único: Até o dia 31/01/2015, todos os processos de remoção em tramitação no IF Sudeste MG deverão ser concluídos.

Art.36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do IF Sudeste MG e DIGEPE.

Art.37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 020/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de dezembro de 2014,

Art. 1º- **APROVAR** a REGULAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO E FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO ACESSO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR AOS DOCENTES PERTENCENTES AO PLANO DE CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, conforme Anexo.

ANEXO

CAPÍTULO I DO ACESSO À CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO EBTT

Art. 1º O acesso à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), dar-se-á conforme prescrito no inciso IV do § 3º do Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e sua posterior regulamentação através da Portaria MEC nº 982, de 03 de outubro de 2013 que estabelecem como critérios e requisitos mínimos:

I. possuir título de doutor, observado o § 6º do Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

II. ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, e

III. lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

§ 1º A promoção ocorrerá observada o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe D-IV nível 4;

§ 2º Para a avaliação que trata o inciso II, serão observadas as regras aplicáveis às promoções de classe desde sua última progressão;

§ 3º O memorial citado no inciso III considerará todas as atividades do docente, independente de interstício.

Art. 2º O acesso à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), poderá ser obtido por dois modos:

I. Por análise de Memorial Descritivo;

II. Por Defesa de Tese Inédita.

Cada um dos modos supracitados está devidamente descrito nos capítulos II e III deste documento.

CAPÍTULO II DO ACESSO À CLASSE TITULAR POR ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO

Art. 3º Para solicitação de promoção à Classe de Titular, o professor poderá constituir Memorial Descritivo, devendo demonstrar dedicação obrigatoriamente ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão, gestão acadêmica e/ou administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

§ 1º O memorial, na sua apresentação deve conter a documentação que comprove o desempenho do professor nas atividades listadas a seguir, deverá obedecer também à ordem das características, a saber:

1. Atividades de ensino e orientação;
2. Atividades de Pesquisa, Desenvolvido Tecnológico e Inovação (PD&I);
3. Atividades de extensão;
4. Participação em Bancas de Avaliação;
5. Participação como editor/revisor de revistas indexadas ou internas;

6. Participação como membro de comissões de caráter pedagógico (permanentes ou transitórias);
7. Participação como membro de Comissão de Elaboração/Revisão de Projeto Pedagógico de Cursos (PPC);
8. Participação na Organização de Eventos;
9. Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório;
10. Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação;
11. Aperfeiçoamento;
12. Representação.

§ 2º Nenhuma atividade poderá ser computada em mais de um indicador.

Art. 4º Do Memorial Descritivo fazem parte os seguintes documentos:

- a) Declaração de Efetivo Exercício emitida pela gestão de pessoas do campus;
- b) Declaração com data de promoção para a classe D-IV nível 4, ou equivalente emitida pela gestão de pessoas do campus;
- c) Documentos que comprovem o desempenho do professor nas atividades de ensino, gestão, pesquisa e/ou extensão, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR TITULAR**.

§ 1º Para efeitos de comprovação dos indicadores estabelecidos no **ANEXO I** deste documento, são considerados documentos válidos:

- I. os emitidos por meio do SIAPENET;
- II. portarias publicadas nos boletins de serviço das Instituições da Rede Federal EPCT;
- III. carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho;
- IV. diplomas registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações incompletas ou interrompidas;
- VI. documentos emitidos com certificação digital e/ou impressões de sites oficiais;
- VII. certificados de cursos ou programas;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.
- IX. memorial firmado pelo docente e duas testemunhas com firma reconhecida, sem impedimentos legais;
- X. declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente e bancas acadêmicas;
- XI. declarações emitidas por pessoa jurídica ou autoridade competente;
- XII. declarações emitidas por setores administrativos e acadêmicos (conselhos, departamentos, coordenações, colegiados, comissões, núcleos), dentro dos limites de suas atribuições e competências.
- XIII. apresentação de obras e artigos publicados, incluindo trabalhos de conclusão de curso (TCC), teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido (somente a página inicial que comprove participação na obra, caso de trabalho em congresso se possível a capa do anais).
- XIV. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação artística.

§ 2º Os documentos comprobatórios devem ser providos pelo requerente e são de sua inteira responsabilidade.

§ 3º Exige-se cópia autenticada minimamente via Gestão de Pessoas.

Seção I Do Fluxo do Pedido

Art. 5º O requerente deverá encaminhar o **ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR TITULAR**, **ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR** e o **ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO** e o **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, pleiteando sua promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, à gestão de pessoas do campus via protocolo. Assim, Gestão de Pessoas encaminha tal pedido para a SPPD que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, manifestar-se-á por meio de parecer se a documentação do docente está de acordo para início do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o professor ainda não tenha dois anos de aprovação no processo de avaliação de desempenho relativo ao nível de carreira D-IV nível 4, deverá ter tal processo finalizado antes do início dos procedimentos a que se refere o presente regulamento.

Art. 6º Caso o professor cumpra as exigência mínimas para início do processo, SPPD digitaliza e encaminha documentação para CPPD.

Art. 7º O Reitor, com o parecer favorável da CPPD autorizará a constituição da Comissão Especial de Avaliação, pela CPPD, tendo tal comissão prazo não superior a 30 (trinta) dias para agendamento da defesa do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente Comissão Especial de Avaliação é responsável pela avaliação dos documentos constituintes do **ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO**.

Art. 8º A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na instituição de lotação atual.

Art. 9º Uma vez aprovado o Memorial Descritivo pela Comissão Especial de Avaliação, o Reitor oficializará o pedido de promoção do professor, informando Gestão de Pessoas para efetivação do procedimento.

Art. 10 Sendo reprovado o Memorial Descritivo pela Comissão Especial de Avaliação, o requerente poderá pedir vistas ao processo através do **ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR**

§ 1º O prazo para interposição de recurso, devidamente justificado é de 20 dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou esse for encerrado antes da hora normal.

§ 3º O recurso, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, deverá ser submetido à apreciação da mesma Comissão Especial, que terá o prazo de 10 dias corridos, para emitir parecer sobre o pleito, podendo-se utilizar para tal, meios digitais, através de documentos digitalizados.

§ 4º Caberá ao Reitor, no prazo de 05 dias corridos, a contar da data do recebimento da manifestação da Comissão Especial emitir parecer definitivo.

Seção II

Da Constituição da Comissão Especial para Avaliação de Memorial

Art. 11 O processo de avaliação para Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, será realizado por Comissão Especial de Avaliação composta por 04 (quatro) membros, sendo no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos ao IF SUDESTE MG.

§ 1º O Reitor do IF SUDESTE MG via CPPD tomará as providências necessárias à constituição da Comissão Especial que avaliará o processo de solicitação de progressão à Classe de Professor Titular.

§ 2º Todo membro da Comissão Especial deve ser professor (a) doutor (a), titular ou D-IV nível 4, de uma instituição de ensino da mesma área de conhecimento (vide tabela CAPES) ou excepcionalmente, na falta deste, de áreas afins.

§ 3º Dar-se-á preferência por membros externos oriundos de Institutos Federais localizados nas regiões circunvizinhas ao IF SUDESTE MG.

§ 4º É vedada a participação na comissão especial, de membros que, em relação ao requerente:

I. sejam, cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. estejam litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu cônjuge ou companheiro;

III. possuam relação que configure conflito de interesses.

§ 5º Para composição da comissão especial, o requerente deverá sugerir entre 04 e 06 membros externos e ainda 02 membros internos do IF SUDESTE MG (se existentes) através do **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, considerando o exposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo. Dentre os nomes indicados a SPPD sorteará membros titulares e suplentes.

§ 6º A CPPD realiza então convite aos possíveis membros via **ANEXO V – CARTA CONVITE**, devendo ser o aceite em 48 horas e sendo a participação do membro oficializada por portaria específica.

Art. 12 Caberá à CPPD prestar assessoramento à Comissão Especial, no que se refere ao processo para fins de promoção funcional de professor à Classe de Titular, expresso neste regulamento.

Art. 13 A comissão especial receberá documentação digitalizada e a planilha de pontuação para avaliação, tendo no máximo 10 dias úteis para tal.

Seção III

Da Pontuação Exigida

Art. 14 A partir da data de publicação desta Resolução a pontuação mínima no Memorial Descritivo, para que o professor possa ser promovido à Classe de Titular, deverá ser de 100 pontos.

§ 1º A Comissão Especial de avaliação do Memorial Descritivo terá a sua disposição uma planilha, **ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR TITULAR**, para computar os pontos obtidos pelo professor, de acordo com os indicadores que o constitui. Sendo assim tal comissão irá comparar a pontuação indicada pelo requerente com a pontuação conferida através da documentação do processo e assim emitir o seu parecer conclusivo.

§ 2º Nenhum fato gerador constante no Memorial Descritivo poderá pontuar em mais de um indicador.

§ 3º O avaliador deve parar a contagem dos pontos quando o requerente atingir a pontuação mínima, ou seja, 100 pontos, pois assim já pode emitir seu parecer conclusivo.

Seção IV Do Recurso

Art. 15 O requerente pode recorrer do parecer da comissão avaliadora, para tal será agendada defesa presencial do memorial descritivo do mesmo.

CAPÍTULO III DO ACESSO À CLASSE TITULAR POR DEFESA DE TESE INÉDITA

Art. 16 Para solicitação de promoção à Classe de Titular, via defesa de tese inédita, o requerente deverá encaminhar o **ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR, ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, 04 cópias impressas da tese inédita e uma versão digital (pdf) da mesma, pleiteando sua promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, à Gestão de Pessoas do campus via protocolo. Assim, Gestão de Pessoas encaminha tal pedido para a SPPD que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, manifestar-se-á por meio de parecer se a documentação do docente está de acordo para início do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o professor ainda não tenha dois anos de aprovação no processo de avaliação de desempenho relativo D-IV nível 4, deverá ter tal processo finalizado antes do início dos procedimentos a que se refere o presente documento.

Art. 17 Caso o professor cumpra as exigências mínimas para início do processo SPPD encaminha documentação para CPPD.

Art. 18 O Reitor, com o parecer favorável da CPPD autorizará a constituição da Comissão Especial de Avaliação, pela CPPD, tendo tal comissão prazo não superior a 30 (trinta) dias para agendamento da Defesa da Tese Inédita.

Art. 19 Uma vez aprovada a Tese Inédita, com ou sem restrições, pela Comissão Especial de Avaliação, o Reitor oficializará o pedido de promoção do professor, informando Gestão de Pessoas para efetivação do procedimento somente após apresentação do comprovante de entrega da versão na biblioteca do campus.

Art. 20 Sendo reprovada a Tese Inédita pela Comissão Especial de Avaliação, o requerente poderá pedir vistas ao processo através do **ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR**.

§ 1º O prazo para interposição de recurso, devidamente justificado é de 20 dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou esse for encerrado antes da hora normal.

§ 3º O recurso uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, deverá ser submetido à apreciação da mesma Comissão Especial, que terá o prazo de 10 dias corridos, para emitir parecer sobre o pleito, podendo-se utilizar para tal, meios digitais, através de documentos digitalizados.

§ 4º Caberá ao Reitor, no prazo de 05 dias corridos, a contar da data do recebimento da manifestação da Comissão Especial emitir parecer definitivo.

Seção I

Da Defesa de Tese Inédita

Art. 21 O Documento de Tese deverá consistir em relatório expositor de uma pesquisa original que contribua significativamente para o avanço do conhecimento em, pelo menos, uma das áreas de atuação do professor.

§ 1º A tese deve ser redigida em língua portuguesa, em formato A4, impressa em ambas as faces da folha, seguindo a padronização mais atualizada das normas técnicas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para essa finalidade. O texto deverá ser apresentado num estilo de redação científica, com revisão gramatical e ortográfica.

§ 2º A sessão de defesa de tese deve ser pública, consistindo de exposição oral de até 50 (cinquenta) minutos, sobre o conteúdo do trabalho, após o que, cada membro da Banca de Defesa de Tese disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, cabendo a este igual tempo para responder às questões que lhe forem formuladas. O requerente poderá fazer uso de recursos audiovisuais ou práticos necessários;

§ 3º Após a sessão de defesa, os membros da Banca de Defesa de Tese deverão emitir parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não da tese, que será remetida ao Reitor.

Seção II

Da Constituição da Banca Avaliadora de Tese Inédita

Art. 22 O processo de avaliação para Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, será realizado por Comissão Especial de Avaliação composta por 04 (quatro) membros, sendo no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos ao IF SUDESTE MG.

§ 1º O Reitor do IF SUDESTE MG via CPPD tomará as providências necessárias à constituição da Comissão Especial que avaliará o processo de solicitação de progressão à Classe de Professor Titular.

§ 2º Todo membro da Comissão Especial deve ser professor (a) doutor (a), titular ou D-IV nível 4, de uma instituição de ensino da mesma área de conhecimento (vide tabela CAPES) ou excepcionalmente, na falta deste, de áreas afins.

§ 3º Dar-se-á preferência por membros externos oriundos de Institutos Federais localizados nas regiões circunvizinhas ao IF SUDESTE MG.

§ 4º É vedada a participação na comissão especial de membros que, em relação ao requerente:

- I. sejam, cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II. estejam litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu cônjuge ou companheiro;
- III. possuam relação que configure conflito de interesses.

§ 5º Para composição da comissão especial, o requerente deverá sugerir de entre 04 e 06 membros externos e ainda 02 membros internos do IF SUDESTE MG (se existentes) através do formulário **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, considerando o exposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo. Dentre os nomes indicados SPPD sorteará membros titulares e suplentes.

§ 6º A CPPD realiza então convite aos membros, devendo ser o aceite em 48 horas e tendo a participação oficializada por portaria específica.

Art. 23 Caberá à CPPD prestar assessoramento à Comissão Especial, no que se refere à ao processo para fins de promoção funcional de professor à Classe de Titular, expresso neste regulamento.

Art. 24 A comissão especial receberá exemplar da tese para avaliação prévia, no mínimo 30 dias antes da data agendada para apresentação e defesa do material.

Art. 25 A data, horário e local da banca mencionada no artigo anterior é de responsabilidade da CPPD em comum acordo com a Comissão Especial.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 O requerente tem seu processo aprovado desde que obtenha no mínimo 03 (três) pareceres aptos dos membros da Comissão Especial de Avaliação quer pela defesa do Memorial Descritivo ou Defesa de Tese Inédita. Para tal, a referida comissão preenche o **ANEXO VI – TERMO DE APURAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO** ou **ANEXO VII – ATA DEFESA DE TESE INÉDITA**

Art. 27 O processo de avaliação da concessão de progressão para a classe de professor titular ocorrerá em fluxo contínuo conforme calendário acadêmico.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos deste Regulamento para defesa de Memorial Descritivo retroagem a 1º de março de 2013, desde que as atividades realizadas, devidamente comprovadas, atinjam a pontuação exigida até tal data, similarmente ao existente para o processo RSC conforme determinado no art. 15 da Resolução CPRSC/SETEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014. O mesmo não aplica para Defesa Tese Inédita, neste caso, a promoção retroage a data da defesa.

Parágrafo único. Caso haja por parte dos avaliadores, divergência entre as datas de concessão retroativa da progressão será considerada a data que englobe no mínimo dois pareceres aprovados.

Art. 29 A participação de servidor docente como membro da Comissão Especial de Avaliação será remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, Art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2.9.2008, publicada no D.O.U. de 3.9.2008.

Parágrafo único. As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos membros da Comissão Especial de Avaliação, serão custeadas pelo IF SUDESTE MG.

Art. 30 Os casos omissos devem ser encaminhados para CPPD e caso aplicável, posteriormente, ao Conselho Superior do IF SUDESTE MG para as demais providências cabíveis.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR TITULAR

A tabela a seguir resume a pontuação e o limite de cada indicador válido para a promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico através de Memorial Descritivo.

VII. Liderança de Grupo de Pesquisa Registrados no CNPq							
40	Liderança de grupo de pesquisa	Número de meses	0,5	NA		0	
41	Participação em grupo de pesquisa	Número de meses	0,1	NA		0	
VIII. Participação em Projeto de PD&I							
42	Coordenação de projeto em parceria com outras instituições	Número de projetos aprovados em edital	1,5	NA		0	
43	Coordenação de projeto interno do IF SUDESTE MG	Número de projetos aprovados em edital interno	1	NA		0	
44	Membro de projeto reconhecido pelo IF SUDESTE MG	Número de projetos aprovados em edital interno ou reconhecidos	0,75	NA		0	
45	Captação de recursos com instituições parceiras reconhecidas pelo IF SUDESTE MG	Número de captações	2	NA		0	
IX. Coordenação de Núcleo de Inovação Tecnológica							
46	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	Número de meses de coordenação	0,05	NA		0	
3 - Atividades de Extensão							
I. Coordenação de Atividades de Extensão							
47	Projeto de Extensão cooperativo com instituição parceira contemplada em edital ou chancelada pelo IF SUDESTE MG	Número de editais	0,5	NA		0	
48	Coordenação de projeto de Extensão	Número de meses de coordenação	0,15	NA		0	
49	Coordenação de curso de Extensão	Número de meses de coordenação	0,15	NA		0	
50	Coordenação de Empresa Júnior	Número de meses de coordenação	0,15	NA		0	
51	Coordenação de ação de Extensão	Número de ações	0,15	NA		0	
52	Captação de recurso externo para projeto de desenvolvimento institucional	Número de captações	1	NA		0	
II. Participação em Atividades de Extensão							
53	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de Extensão	Número de unidades curriculares ou de disciplinas	0,25	NA		0	
54	Membro de projeto de Extensão (exceto coordenador)	Número de projetos	0,5	NA		0	
III. Avaliação de trabalhos, projetos e artigos de extensão							
55	Avaliador de resumos, apresentação oral, pôster, projetos e artigos	Número de avaliações	0,25	NA		0	
IV. Trabalho Técnico ou Consultoria							
56	Trabalho técnico ou consultoria	Número de atividades concluídas	0,75	NA		0	
57	Ministrante de curso, mini-cursos, oficinas, workshops e afins	Número de atividades concluídas	0,5	NA		0	
58	Atuação como conferencista ou palestrante	Número de atividades concluídas	0,5	NA		0	
59	Atuação em Incubadoras de Empresas	Número de atividades concluídas	0,5	NA		0	
60	Apresentação de trabalhos de extensão	Número de atividades concluídas	1	NA		0	
V. Premiações							
61	Prêmio por Atividades Acadêmicas / Científicas	Prêmio	0,75	NA		0	
62	Prêmio em concursos/competições como orientador/treinador	Prêmio	0,75	NA		0	
4 - Participação em Bancas de Avaliação							
I. Concurso público no âmbito da Carreira de Magistério							
63	Membro efetivo de banca de concurso público	Número de bancas	5	10		0	
64	Membro efetivo de banca de processo seletivo para professor substituto/temporário	Número de bancas	2	5		0	
65	Membro efetivo de banca de defesa de tese inédita para acesso à Classe de Professor Titular	Número de bancas	1	5		0	
66	Membro efetivo de banca de avaliação de Memorial Descritivo para acesso à Classe de Professor Titular	Número de bancas	1	5		0	
67	Membro efetivo de banca de avaliação de Memorial Descritivo para Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)	Número de bancas	1	5		0	
II. Bancas de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos							
68	Membro efetivo de banca de defesa de TCC de curso de graduação	Número de bancas	0,5	10		0	
69	Membro efetivo de banca de defesa de TCC ou monografia de curso de especialização	Número de bancas	0,75	10		0	
70	Membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de mestrado	Número de bancas	1	10		0	
71	Membro efetivo de banca de defesa de dissertação de curso de mestrado	Número de bancas	1,25	10		0	
72	Membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de doutorado	Número de bancas	1,5	10		0	
73	Membro efetivo de banca de defesa de tese de curso de doutorado	Número de bancas	1,75	10		0	
III. Participação em Comissões de Avaliação Institucionais ou de Curso no Âmbito do SINAES							
74	Membro de comissão de avaliação institucional ou de curso no âmbito do SINAES	Número de avaliações realizadas	2	10		0	
5 - Participação como editor/revisor de revistas indexadas ou internas							
I. Revistas Indexadas							
75	Editor de revista científica indexada	Número de meses no cargo	0,4	NA		0	
76	Participação em conselho ou comitê técnico-científico	Número de meses na composição do conselho ou comitê técnico-científico	0,2	NA		0	
77	Revisor técnico-científico	Número de artigos revisados	0,4	NA		0	
78	Revisor gramatical e ortográfico	Número de artigos revisados	0,2	NA		0	

II. Revistas não Indexadas ou Anais Congresso							
79	Editor de revista científica não indexada	Número de meses no cargo	0,2	NA		0	
80	Participação em conselho ou comitê técnico-científico	Número de meses na composição do conselho ou comitê técnico-científico	0,1	NA		0	
81	Revisor técnico-científico	Número de artigos revisados	0,2	NA		0	
82	Revisor gramatical e ortográfico	Número de artigos revisados	0,1	NA		0	
6 - Participação como membro de comissões de caráter pedagógico permanentes ou transitórias							
I. Permanente.							
83	Participação como membro em comissão de caráter pedagógico permanente (NDE, colegiado de curso).	Número de meses de participação	0,3	NA		0	
84	Participação como membro em comissão de caráter pedagógico transitória	Número de meses de participação	1,1	NA		0	
7 - Participação em Comissão de Elaboração/Revisão de Projeto Político Pedagógico (PPC) de Cursos							
I. Elaboração de PPC de Novos Cursos de Pós-Graduação							
85	Elaboração de PPC de novos cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado.	Número de PPC concluído	1	NA		0	
86	Revisão de PPC de cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado.	Número de PPC concluído	0,5	NA		0	
II. Elaboração de PPC de Novos Cursos de Graduação							
87	Elaboração de PPC de Novos Cursos de Graduação	Número de PPC concluído	1	NA		0	
88	Revisão de PPC de Cursos de Graduação	Número de PPC concluído	0,5	NA		0	
III. Elaboração de PPC de Novos Cursos Técnicos							
89	Elaboração de PPC de Novos Cursos Técnicos	Número de PPC concluído	1	NA		0	
90	Revisão de PPC de Cursos Técnicos	Número de PPC concluído	0,5	NA		0	
IV. Elaboração de PPC de Novos Cursos FIC							
91	Elaboração de PPC de Novos Cursos FIC	Número de PPC concluído	0,5	NA		0	
92	Revisão de PPC de Cursos FIC	Número de PPC concluído	0,25	NA		0	
8 - Participação na Organização de Eventos							
93	Organização de congressos e simpósios	Número de eventos	1	NA		0	
94	Organização de workshops, seminários, mostras e dia de campo	Número de eventos	0,5	NA		0	
95	Organização de semanas técnicas ou semanas de curso de graduação	Número de eventos	0,25	NA		0	
96	Organização de conferências e palestras	Número de eventos	0,15	NA		0	
97	Organização de concursos e/ou competições	Número de eventos	0,1	NA		0	
98	Captação de recursos para eventos	Número de eventos	0,5	NA		0	
9 - Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório							
99	Participação como membro em comissão, colegiado ou comitê provisório.	Número de comissões concluídas	1	NA		0	
100	Membro em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sindicância ou processo ético.	Número de processos concluídos	2	NA		0	
10 - Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação							
I. Cargos de Direção							
101	Cargo de reitor	Número de meses de atuação	0,21	10		0,00	
102	Cargo de diretor de campus, pró-reitor e demais cargos com atribuição de CD-2	Número de meses de atuação	0,14	10		0,00	
103	Cargo de diretor de ensino, diretor de pesquisa e pós graduação, diretor de Extensão, Diretor de Desenvolvimento Institucional, Diretor de Administração e Planejamento e demais cargos com atribuição de CD-3	Número de meses de atuação	0,10	10		0,00	
104	Chefe de departamento acadêmico, coordenadores gerais nomeados com CD-4 e demais cargos com atribuição de CD-4	Número de meses de atuação	0,08	10		0,00	
II. Funções Gratificadas e Cargos de Coordenação							
105	Chefe de departamento acadêmico, Cargo de coordenador de curso, assessor de direção e demais cargos com nível de coordenação (com ou sem gratificação)	Número de meses de atuação	0,08	10		0	
106	Cargo de chefe/responsável por laboratório, assessor de área e afins	Número de meses de atuação	0,08	10		0	
11 - Aperfeiçoamento							
I. Cursos de Qualificação							
107	Curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	Número de cursos finalizados	1,5	NA		0	
108	Curso adicional de graduação	Número de cursos finalizados	2	NA		0	
109	Curso de Licenciatura ou Formação Pedagógica adicional	Número de cursos finalizados	2	NA		0	
110	Curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas)	Número de cursos finalizados	3	NA		0	
111	Curso adicional de mestrado	Número de cursos finalizados	4	NA		0	
II. Atividades de aperfeiçoamento							
112	Pós-doutorado Nacional	Número pós-doutorado finalizado	5	NA		0	
113	Pós-doutorado Internacional	Número pós-doutorado finalizado	7	NA		0	
114	Cursos de curta duração, workshops, congressos, seminários, mostras, jornadas, treinamentos e estágios.	evento concluído	0,25	NA		0	
115	Missão de trabalho realizada no país	Número de missões realizadas	0,5	NA		0	
116	Missão de trabalho realizada fora do país	Número de missões realizadas	2	NA		0	
III. Experiência Profissional Não Concomitante com a Carreira de Magistério do EBTT							
117	Experiência Profissional Não Concomitante com a Carreira de Magistério do EBTT	Número de meses	0,1	10		0	

12 - Representação							
I. Conselhos e Colegiados Sistêmicos							
118	Membro Titular do Conselhos do IF SUDESTE MG: CONSU / CEPE	Número de meses de atuação	0,2	NA		0	
119	Membro Suplente do Conselhos do IF SUDESTE MG: CONSU / CEPE	Número de meses de atuação	0,05	NA		0	
120	Membro Titular do Colégio de Dirigentes do IF SUDESTE MG	Número de meses de atuação	0,2	NA		0	
121	Membro Suplente do Colégio de Dirigentes do IF SUDESTE MG	Número de meses de atuação	0,05	NA		0	
II. Membro Titular ou Suplente do Colegiado de Campus							
122	Membro Titular de Colegiado ou Conselho de Campus	Número de meses de atuação	0,2	NA		0	
123	Membro Suplente de Colegiado ou Conselho de Campus	Número de meses de atuação	0,05	NA		0	
III. Externo							
124	Membro de representação sindical	Número de meses de atuação	0,1	NA		0	
125	Membro de conselhos, comissões ou grupos de trabalho de interesse social e utilidade pública	Número de meses de atuação	0,1	NA		0	
126	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC (cessão)	Número de trabalhos concluídos	0,1	NA		0	
PONTUAÇÃO							
Obs.: NA - não se aplica				Simulação do Candidato		0	
				Avaliação da Banca		0	

ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR

- PEDIDO
 RECURSO (ANEXAR JUSTIFICATIVA)
- MEMORIAL DESCRITIVO
 TESE INÉDITA

Eu, _____, com matrícula SIAPE nº _____, lotado no Campus _____, solicito Comissão Especial de Avaliação para fins de pleito de promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Afirmo que todos os dados apresentados são verdadeiros e anexo a devida comprovação.

Dados para contato:

Telefone: _____ e-mail: _____

_____, _____ de _____ de 20_____
 _____ (Local)

 (assinatura)

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

Nome:

CPF:

SIAPE:

IDENTIFICAÇÃO INSTITUIÇÃO / CAMPUS:

DATA:

Memorial Descritivo

Sumário Relatório Descritivo

1. Atividades de Ensino e Orientações.....	98
2. Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I).....	98
3. Atividades de Extensão	98
4. Participação em Bancas de Avaliação	98
5. Participação como editor/revisor de revistas indexadas ou internas.....	98
6. Participação como membro de comissões de caráter pedagógico (permanentes ou transitórias)	98
7. Participação como membro de Comissão de Elaboração/Revisão de Projeto Pedagógico de Cursos (PPC)	98
8. Participação na Organização de Eventos	98
9. Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório	98
10. Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação	98
11. Aperfeiçoamento.....	98
12. Representação.....	98

(em cada um dos campos de 1 a 12 descreva as atividades desenvolvidas)

1. Atividades de Ensino e Orientações
2. Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I)
3. Atividades de Extensão
4. Participação em Bancas de Avaliação
5. Participação como editor/revisor de revistas indexadas ou internas
6. Participação como membro de comissões de caráter pedagógico (permanentes ou transitórias)
7. Participação como membro de Comissão de Elaboração/Revisão de Projeto Pedagógico de Cursos (PPC)
8. Participação na Organização de Eventos
9. Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório
10. Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação
11. Aperfeiçoamento
12. Representação

**Documentação Comprobatória
Formação Acadêmica e Complementar**

(somente diploma de graduação e o diploma que gerou sua atual RT)

Documentação Comprobatória Professor Titular

(Cada documento comprobatório deverá ter a numeração do indicador a que se refere e pontua somente neste campo, por exemplo: no canto superior direito da folha escreva 1 assim o avaliador saberá que tal documento se refere à exercício de magistério anterior)

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO
DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

Eu, _____ professor EBTT requerente à Classe Titular na área de conhecimento CAPES

_____, com matrícula SIAPE nº _____ e CPF: _____ indico os seguintes professores para composição da Comissão Especial de Avaliação.

Declaro ainda que tais indicados estão de acordo com as resoluções da sessão II do Capítulo II e seção II do Capítulo III deste regulamento, que se referem a Banca de Avaliação, assim assumo total responsabilidade judicial pelo não cumprimento das mesmas.

Professores Internos	
1. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	
2. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	

Professores Externos	
1. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	
2. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	
3. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	
4. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	
5. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	
6. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO V – CARTA CONVITE

Prezado(a) Professor(a),

A CPPD do IF Sudeste MG, responsável pela análise dos processos de acesso à classe de professor titular dos Professores da carreira EBTT do IF Sudeste MG, tem a satisfação de convidar V. S^a para constituir a Comissão Especial de Avaliação para progressão à Classe Professor Titular.

Ressaltamos que sua colaboração é de extrema relevância para todos nós, servidores, estreitando assim, as relações Institucionais para outras oportunidades que, por ventura, surgirem de interesse comum.

O processo de acesso à classe de professor titular ocorrerá de forma on line através da análise dos documentos e planilha de pontuação. Em caso de recurso por parte do candidato será agendada defesa presencial ou via vídeo conferência.

Cada processo avaliativo será remunerado em folha de pagamento na rubrica encargos e concursos, referente a 3 horas de trabalho por processo considerando a portaria 1084/2008-MEC perfazendo um total de R\$ 219,78 pagos pela instituição requerente. As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão custeadas pelo IF SUDESTE MG.

Informamos ainda que, caso aceite o convite, V.S^a receberá com antecedência, por e-mail, as informações necessárias que nortearão os procedimentos para a avaliação do processo, tendo 10 dias úteis para tal, em termos de defesa de memorial descritivo.

A data da defesa tese inédita, caso aplicável, será posteriormente agendada após consulta prévia, sendo a documentação também enviada com antecedência mínima de 30 dias.

Desde já reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração e aguardamos um e-mail de aceite para compor esta banca de avaliação; dentro do prazo estabelecido pela CPPD que é de **48 horas úteis**.

Assinatura do Avaliador

Nome do Avaliador: _____

ANEXO VI – TERMO DE APURAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO

Eu, _____ professor lotado no(a) _____ com matrícula SIAPE nº _____, portador de título de _____ (reconhecido nacionalmente), sendo designado membro da Comissão Especial para Avaliação de acesso à classe Titular da Carreira EBTT, através da portaria nº _____/_____, avaliando o(a) candidato(a) professor(a) _____ lotado(a) no Câmpus _____ deste Instituto.

Declaro que o mesmo(a) é: () apto () inapto à promoção à classe de professor titular, conforme os critérios de pontuação existentes na Resolução _____ CONSU/IF SUDESTE MG. Reconheço que o docente terá seu pleito atendido desde que pelo menos dois avaliadores julguem-no apto.

O acesso à classe de professor titular foi atingido em ____ / ____ / _____.

Fundamentação para critérios não validados, caso aplicável.

Em _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura)

ANEXO VII – ATA DEFESA DE TESE INÉDITA

Em _____ de _____ de _____.

A Comissão Especial para Avaliação de acesso à classe Titular da Carreira EBTT, através da portaria nº _____/_____. Avaliando a defesa de tese inédita do(a) candidato(a) professor(a) _____lotado(a) no _____ Câmpus _____deste Instituto. Declara:

Professor(a):	Siape:
Lotação:	
Assinatura:	Avaliação: () apto () inapto

Professor(a):	Siape:
Lotação:	
Assinatura:	Avaliação: () apto () inapto

Professor(a):	Siape:
Lotação:	
Assinatura:	Avaliação: () apto () inapto

Professor(a):	Siape:
Lotação:	
Assinatura:	Avaliação: () apto () inapto

Assim, de acordo como essa banca e regulamento estabelecido, o requerente é:

- () apto à promoção à classe de professor titular.
() inapto à promoção à classe de professor titular.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 021/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de dezembro de 2014;

Considerando que o Conselho Superior do IF Sudeste MG analisou o processo de implantação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, bem como, avaliou a importância dos servidores técnico-administrativos em Educação que contribuíram decisivamente na discussão e implantação do RSC nesse Instituto Federal;

Considerando que o RSC, conforme disposto na Lei nº 12.772/2012, é um processo pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico;

Considerando que o RSC contempla, exclusivamente, os docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme os efeitos da legislação vigente;

Considerando a diversidade de objetivos e responsabilidades inerentes aos Institutos Federais em que a atuação efetiva e crítica dos servidores técnico-administrativos em Educação se faz necessária nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e que, para tanto, as políticas institucionais para concessão de benefícios e para a formação do servidor devem, isonomicamente, atingir todos os servidores efetivos, na condição de trabalhadores da educação;

Art. 1º- **APROVAR** ESTA MOÇÃO DE APOIO À PROPOSTA DE TAMBÉM CONCEDER AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO a equivalência da titulação exigida para o Incentivo à Qualificação com o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

RESOLUÇÃO CONSU Nº 022/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de dezembro de 2014,

Art. 1º- **APROVAR** o PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (P.D.I.) do IF Sudeste MG, vigência 2014/02 a 2019, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 23223.000264/2014-58.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 023/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 01 de setembro de 2014,

Art. 1º- **APROVAR** o Edital nº 018/2014 que trata do PROCESSO SELETIVO 2015 – 1º SEMESTRE PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA neste Instituto Federal, assim como suas retificações; conforme anexos.

Registra-se e publica-se.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 024/2014, de 10 de dezembro de 2014

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de dezembro de 2014,

Art. 1º- **APROVAR** a minuta do EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS NO CONSELHO SUPERIOR do IF Sudeste MG, para o Mandato 2015/2017, conforme Anexo I e documentação constante do Processo Administrativo nº 23223.001166/2014-38.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS NO CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, torna público que encontra-se aberta, **NO PERÍODO DE XX DE XXX DE 2014 A XX DE XXX DE 2014**, a candidatura de egressos dos câmpus para participação como membros do Conselho Superior, para mandato de dois anos.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- Duas vagas de titulares e duas vagas de suplentes, de acordo com o art. 8º, V, do Estatuto do IF Sudeste MG.

2. DOS REQUISITOS

- Para efetivar sua inscrição o candidato deve ser egresso dos câmpus, condição que deverá ser comprovada por meio da entrega, no ato da inscrição, de cópia autenticada do Certificado de Conclusão de curso ou Diploma, na Sede da Reitoria, localizada na Av. Francisco Bernardino, 165, 4º andar, Juiz de Fora/MG, ou na Seção de Protocolo do câmpus em que se formou, junto com formulário anexo, devidamente preenchido.
- O candidato não deve estar atuando como servidor docente ou técnico-administrativo em educação do IF Sudeste MG.

3. DA SELEÇÃO

- O processo de escolha dos candidatos se dará por meio de sorteio a ser realizado durante reunião do Colégio de Dirigentes do IF Sudeste MG.

4- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado do sorteio será publicado no sítio do IF Sudeste MG na internet – www.ifsudestemg.edu.br

Paulo Rogério Araújo Guimarães,
Reitor – DOU/ IF Sudeste MG

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO A REPRESENTANTE

DOS EGRESSOS NO CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

Eu, _____, CPF nº _____, ex-aluno do Curso _____ do câmpus _____ do IF Sudeste MG, formado no ano de _____, venho REQUERER minha inscrição para participar do Conselho Superior do IF Sudeste MG, na condição de representante dos egressos. Declaro estar ciente que devo apresentar, no ato da inscrição, a cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma, na Seção de Protocolo do câmpus em que me formei ou na Sede da Reitoria, localizada na Av. Francisco Bernardino, n.º 165, 4º andar, Juiz de Fora/MG, e que a seleção dos representantes se dará por meio de sorteio realizado no Colégio de Dirigentes do IF Sudeste MG.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

TELEFONE:

E-MAIL:

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como candidato para eleição que comporá a representação dos egressos do IF Sudeste MG.

_____, ____/____/2014 - ____h ____min.

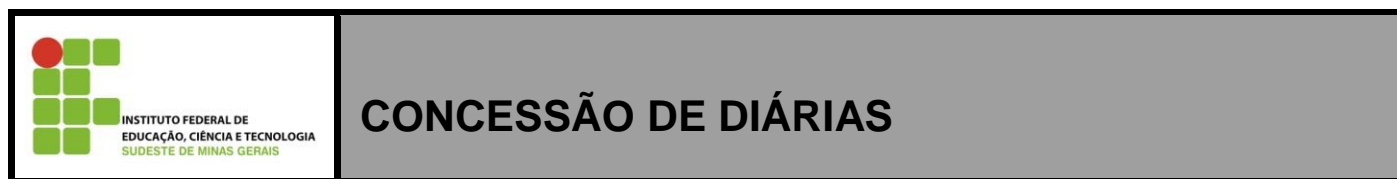
(Assinatura do responsável pelo recebimento)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como
candidato para eleição que comporá a representação dos egressos do IF Sudeste MG.

_____, ____/____/2014 - ____h ____min.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)



Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>



Substituições - Folha Dezembro

<p>Nome do servidor: Catarina Vieira Nagahama Cargo/Emprego: Engenheiro Cargo/Função: - ----- Matrícula: 1861620 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor Expansão Institucional – CD 03 Ato da designação da substituição: Port. 941, de 28/10/14 Publicação: DOU de 30/10/14 Nome do titular: Weyder Alves Finamore/ Ana Carolina Lopes Duarte Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 29/10 a 04/11/2014 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Marcelo Rogério Barragat Cargo/Emprego: Procurador Federal Cargo/Função: ----- Matrícula: 106344-5 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Procuradora-Chefe - CD-02 Ato da designação da substituição: Port. 278/14 Publicação: DOU de 17/04/14 Nome do titular: Nádia Gomes Sarmento Motivo do afastamento: Licença Período de afastamento: 01/12 a 31/12/2014 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
<p>Nome do servidor: Maria Elizabeth Rodrigues Cargo/Emprego: Profª EBTT Cargo/Função: Pró-Reitor - CD 02 Matrícula: 54093 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Reitor - CD01 Ato da designação da substituição: Port. 514, de 17/05/13 Publicação: DOU de 22/05/2013 Nome do titular: Paulo Rogério Araújo Guimarães Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 02/10 a 16/10/2014 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Maria Luiza Firmiano Teixeira Cargo/Emprego: Auditor Cargo/Função: ----- Matrícula: 169156-0 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretora do Núcleo de Inovação Transferência de Tecnologia (NITTEC) - FG 01 Ato da designação da substituição: Port. 1295/2013 de 10 de dezembro de 2013 Publicação: BS 12, de 31/12/2013 Nome do titular: Flávia Couto Ruback Rodrigues Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 02/12 a 19/12/2014 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
<p>Nome do servidor: Rui Gonçalves de Souza Cargo/Emprego: Professor de Ensino BTT Cargo/Função: Diretor Extensão – CD 04 Matrícula: 185108-5 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Pró-Reitor de Extensão - CD-02 Ato da designação da substituição: Port. 635 de 12/06/2013 Publicação: DOU de 17/06/13 Nome do titular: José Roberto Ribeiro Lima</p>	

Motivo do afastamento: Licença

Período de afastamento: 19/11 a 25/11/2014

Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.

Processo nº: 23223.000729/2013-90